



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9009

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Resolução

Categoria: Contas do Município Aprovadas

Autoria: Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Contas

Data: 03/09/2013

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 15, de 15/10/2013. Dispõe sobre as Contas do Município de Montes Claros, relativas ao exercício financeiro de 2006. (Aprovadas). (Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE sobre a Prestação de Contas em anexo).

Controle Interno – Caixa: 2.1

Posição: 13

Número de folhas: 119

R E S O L U Ç Õ E S N º 15 / 2013

*úcia : PR
geria: Contas aprovadas
2.1
m: 13
lvs: 06*



15.10.2013

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2013

AUTOR:

Comissão de Orçamento Finanças Tomada de Contas

ASSUNTO:

- Dispõe sobre as Contas do Município de Montes Claros (MG) _____
Referentes ao Exercício Financeiro de 2006.

MOVIMENTO

1 Entrada em 03/09/2013

Comissão de Legislação e Justiça.

2 _____

3 - APROVADO EM CÂMARA EM

4 - 15-10-2013

5 - _____

6 - _____

7 - _____

8 - _____

9 - _____

10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 15, de 15 de outubro de 2.013.

Dispõe sobre as contas do Município de Montes Claros (MG) referentes ao exercício financeiro do ano de 2.006.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício financeiro de 2.006 (dois mil e seis), de acordo com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de outubro de 2.013.

Vereador – Antonio Silveira de Sá
Presidente da Câmara

Vereador – Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

*PJ Gauapez
Silva
270913*



Câmara Municipal de Montes Claros

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 - Centro - CEP 39.400-466 - Montes Claros - MG - PABX: (38) 3690-5400 - Fax: (38) 3690.5400 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10 /2013

"Dispõe Sobre as Contas do Município de Montes Claros(MG) Referentes ao Exercício Financeiro de 2006."

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG., aprovou e eu, Presidente desta casa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Montes Claros(MG), referentes ao exercício financeiro de 2006, de acordo com o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando disposições em contrário.

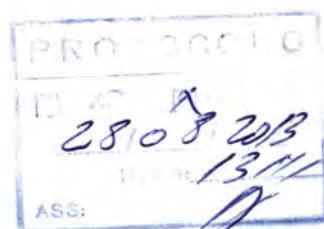
Sala das sessões, 28 de agosto de 2013.

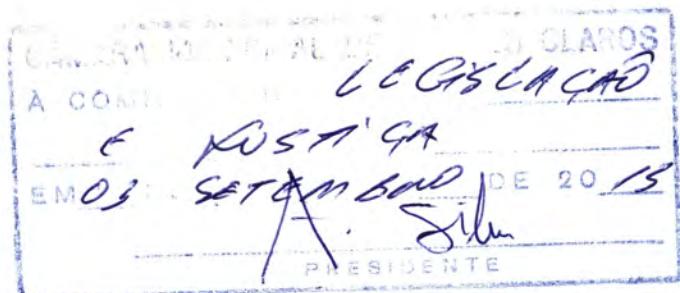
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Presidente: Ver. Altemar de Freitas Cardoso

Vice- Presidente : Ver. José Marcos Martins de Freitas.

Relator: Ver. Fábio Neves Nunes







CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2013 QUE “Dispõe sobre as Contas do Município de Montes Claros/MG, Referentes ao Exercício Financeiro de 2006”, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas.

Projeto de Resolução enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Conforme denota-se da documentação juntada ao projeto, foram obedecidos os trâmites legais, inclusive quanto ao contraditório e à ampla defesa, sendo que a aprovação ou não é questão de mérito que foge à alcada desta assessoria.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 04 de setembro de 2013.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2013

AUTOR: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

MATÉRIA: "Dispõe Sobre as Contas do Município de Montes Claros(MG) Referentes ao Exercício Financeiro de 2006. "

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 03/09/2013, com entrada na Sala das Comissões no dia 05/09/2013.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, dispõe sobre a prestação de Contas do Município de Montes Claros referentes ao Exercício Financeiro de 2006.

Verifica-se que o Projeto de Resolução não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais, tendo em vista que a Comissão de Finanças observou os requisitos legais previstos em lei, inclusive, no que diz respeito à ampla defesa e o contraditório do gestor à época.

III – CONCLUSÃO

Diante do Exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Resolução e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2013.

Presidente Ver. Valcir Soares Silva

Vice- Presidente: Ver. Lasdislau Ronaldo Ferreira:

Relator: Ver. Alfredo Ramos Neto:



Câmara Municipal de Montes Claros-MG

Ofício/CFOTC/ Presidência/ Nº 06/2013

Assunto: Notificação (Faz)

Montes Claros, 07 de outubro de 2013

Ilustríssimo Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, servimo-nos deste para informar a V.Sa. que o Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, desta Casa, sobre a prestação de contas do Município de Montes Claros referente ao exercício de 2006, será submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal, na próxima reunião ordinária, que se realizará no dia 15 de outubro de 2013 (quinta-feira), a partir das 7:45 horas.

Notificando-o, para caso queira apresentar sustentação oral, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no prazo de 30 minutos, a ser concedido no decorrer da referida reunião.

Sem mais, no momento, externamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vereador Antônio Silveira de Sá

Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros – MG

Ilmo. Sr.

Athos Avelino Pereira

Ex- Prefeito do Município de Montes Claros - MG

NESTA





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Ofício nº 1446/2013/CAMP/MPC

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2013.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Município de Montes Claros
Estado de Minas Gerais

Assunto: requisição

Senhor Presidente da Câmara,

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais determinou a remessa dos autos do processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal nº 729994 ao Ministério Público de Contas face ao descumprimento do comando do art. 44 da Lei Complementar nº 102/2008, que determina o envio, em 120 (cento e vinte) dias, dos documentos relativos ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito Municipal.

Informa-se que o Parecer Prévio relativo ao exercício de 2006 proferido na Sessão de 05/02/2013 restou enviado à Câmara Municipal por intermédio da Intimação de nº 10706/2013 – 2ª Câmara, recebida em 12/06/2013.

Nesse contexto, o Ministério Público de Contas requisita a Vossa Excelência o encaminhamento a este órgão ministerial, no prazo de 30 (trinta) dias, da cópia autenticada da resolução/decreto legislativo, bem como da ata da sessão em que ocorreu o julgamento das contas do Prefeito, contendo a relação nominal dos vereadores presentes e o resultado numérico da votação.

Ressalte-se, ainda, que a referida apreciação das contas pelo Legislativo Municipal deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Certos do compromisso de Vossa Excelência para com o cumprimento dos comandos constitucionais e legais, aguardamos a referida documentação, solicitando, outrossim, que se faça referência ao número do processo da Prestação de Contas Municipal, a fim de agilizar a juntada aos autos.

Atenciosamente,


Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

specie: PR
Categoria: Contas Aprovadas

X:2.1

ndem: 13

fls: 110



Câmara Municipal de Montes Claros

PRESTAÇÃO DE CONTAS/2006

AUTOR:

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais .

ASSUNTO:

Prestação de Contas do Município de Montes Claros, Relativas ao Exercício Financeiro de 2006.

MOVIMENTO

1 Entrada em 18/06/2013

2 Comissão de Fianças Orçamento e Tomada de Contas.

3

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



Ementa de Parecer Prévio – Primeira Câmara

Processo n.: **729994**

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Exercício: 2006

Procedência: Prefeitura Municipal de Montes Claros

Responsável: Athos Avelino Pereira, Prefeito à época

Procurador(es): Rodrigo José Gouvêa de Paula, OAB/MG 115285 e Pâmela Fulgêncio de Maira, OAB/MG 116295

Representante do Ministério Público: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 05/02/2013

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXECUTIVO MUNICIPAL – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL – PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

1) Emite-se parecer prévio pela aprovação das contas, com fundamento no art. 45, I, da Lei Orgânica e no art. 240, I, do Regimento Interno, cumpridas as disposições constitucionais e legais sobre a matéria à luz da Resolução n. 04/09. 2) Faz-se a recomendação constante no corpo da fundamentação. 3) Decisão unânime.

**NOTAS TAQUIGRÁFICAS
(Conforme arquivo constante do SGAP)**

Sessão do dia: 05/02/13

Procuradora presente à Sessão: Cristina Andrade Melo

CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO:

I - RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas anual do Chefe do Executivo Municipal de Montes Claros, relativa ao exercício financeiro de 2006, analisada no estudo técnico de fls. 30/47, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 33/94.

Registro que, por força da Decisão Normativa nº 02/09, no presente exame serão consideradas as informações e os elementos de prova acerca dos índices constitucionais da educação e saúde constantes no Processo Administrativo nº 743982, atinentes à inspeção ordinária realizada na municipalidade em relação ao exercício financeiro em comento.

Quanto à execução orçamentária, não se apontaram irregularidades em relação ao empenhamento de despesas e à abertura dos créditos adicionais, atendendo-se às disposições do art. 167, V, da Constituição da República e dos arts. 42, 43 e 59 da Lei nº 4.320/64 (fls. 31/32).

Relativamente ao repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal, verificou-se o cumprimento do limite de 6% fixado no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal,

tendo sido transferido ao Legislativo Municipal o percentual de 5,94% da receita base de cálculo (fl. 34).

Na manutenção e desenvolvimento do ensino, apontou-se a aplicação de 25,95% da receita base de cálculo. Contudo, em inspeção *in loco* apurou-se o percentual de 25,82%, atendendo ao limite exigido no art. 212 da Constituição Federal (fl. 42).

Nas ações e serviços públicos de saúde aplicou-se o índice de 19,37% da receita base de cálculo. Entretanto, o percentual apurado em inspeção foi de 18,86%, observando o limite mínimo de que trata o inciso III do art. 77 do ADCT da Constituição Federal (fl. 43).

Os gastos com pessoal obedeceram aos limites percentuais estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 19, III e art. 20, III, alíneas "a" e "b", tendo sido aplicados 39,32%, 37,53% e 1,79% da receita base de cálculo, respectivamente, no Município e nos Poderes Executivo e Legislativo (fl. 43).

O estudo inicial contemplou, ainda, o exame da aplicação de recursos no ensino fundamental e dos recursos recebidos do FUNDEF (itens 1.2 e 2, fl. 42) e apontou falhas relativas à análise dos atos de gestão econômico-financeira, summarizadas às fls. 46/47.

Citado, o responsável encaminhou a defesa e os documentos acostados às fls. 137/193. A Unidade Técnica, em sede de reexame, concluiu pela aplicação do disposto no art. 240, I, do Regimento Interno, considerando que as falhas apontadas no exame inicial não estão dentre os itens considerados para a emissão do parecer prévio, em atendimento à Resolução nº 04/09 (fl. 195).

O Ministério Público de Contas opinou pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas (fls. 104/106).

Nos termos do despacho de fl. 200, os autos foram encaminhados ao Órgão Técnico para análise, considerando os índices de aplicação de recursos no ensino e saúde constantes no Processo Administrativo nº 743982.

Em sede de reexame às fls. 214/216, a Unidade Técnica após análise do Processo Administrativo, ratificou os índices de 25,82% e 18,86% referentes ao ensino e a saúde, respectivamente, informados na inspeção *in loco*.

O Ministério Público de Contas manteve seu parecer pela aprovação das contas (fl. 219).

É o relatório, no essencial.

II – FUNDAMENTAÇÃO

No que se refere às matérias relativas ao item 1.2, fl. 42, à aplicação dos recursos do FUNDEF e às falhas indicadas às fls. 46/47, registro que estas não constituem escopo de análise das prestações de contas municipais, nos termos da Resolução nº 04/09 e da Ordem de Serviço nº 07/10, razão pela qual deixo de apreciá-las nestes autos.

Conforme já relatado, foi observada a legislação de regência quanto à abertura dos créditos adicionais e ao empenhamento das despesas, foram devidamente aplicados os índices constitucionais da educação e saúde e respeitados os limites constitucionais e legais estabelecidos para o repasse de recursos ao Poder Legislativo e para os gastos com pessoal.



Por oportuno, recomendo ao Poder Legislativo que, no julgamento das contas, seja respeitado o devido processo legal, assegurando ao responsável o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, devendo a decisão proferida ser devidamente motivada, com explicitação de seus fundamentos, sob pena de nulidade.

III – CONCLUSÃO

Cumpridas as disposições constitucionais e legais sobre a matéria à luz da Resolução nº 04/09, com fundamento no art. 45, I, da Lei Orgânica e no art. 240, I, do Regimento Interno, **voto pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas** prestadas pelo Senhor Athos Avelino Pereira, Chefe do Poder Executivo do Município de Montes Claros, relativas ao exercício financeiro de 2006, **com a recomendação constante do corpo da fundamentação**.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA:

Voto de acordo com o Conselheiro Relator.

CONSELHEIRA PRESIDENTE ADRIENE ANDRADE:

Voto de acordo com o Conselheiro Relator.

APROVADO O VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR, POR UNANIMIDADE.

RAC/MARI/MALU

CERTIDÃO

Certifico que o Diário Oficial de Contas de 30/04/13 publicou a Ementa do Parecer Prévio supra para ciência das partes.

Tribunal de Contas, aos 30/04/13
Sandra 18438

COORDENADORIA DE ACÓRDÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios - DCEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS /

EXERCÍCIO: 2006 /

PROCESSO: 729994 /

REEXAME

Tratam os autos da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Montes Claros, exercício de 2006, que retornam a esta Coordenadoria para manifestação, em atendimento aos despachos de fls. 200 e 202.

Reitera-se que no exame inicial da PCA/2006, fls. 30 a 122, sintetizado às fls. 46/47, foram apontadas diversas irregularidades, todavia conforme fl. 195, elas não estão entre os itens considerados para a emissão de parecer prévio, em atendimento à Resolução TCEMG n. 04, de 27/05/2009.

Ressalta-se que no despacho do Relator, à fl. 200, foi solicitado que se fizesse o reexame dos gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e com as Ações e Serviços Públicos de Saúde, considerando os dados constantes no Processo Administrativo 743.982, em atenção à Decisão Normativa n. 02/2009, alterada pela de n. 01/2010, segundo a qual os índices constitucionais de aplicação de recursos municipais na educação e na saúde serão apreciados exclusivamente nos autos da prestação de contas anual.

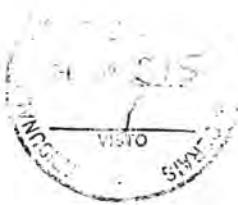
Informa-se que de acordo com o Processo n. 743.982, fls. 03 a 25, foram feitos os seguintes apontamentos pertinentes à manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, ora examinados, à vista da defesa apresentada às fls. 1.566 a 1.584 e 1.585 a 1.816 do referido processo:

I - Ensino:

1. Receita Base de Cálculo: O valor registrado no Anexo I do SIACE/PCA/2006 de R\$115.034.995,29, apresenta diferença de R\$193.012,83 em relação ao apurado na inspeção de R\$115.228.008,12, sendo esta decorrente de ICMS lançado a menor em R\$195.473,43 e a ICMS desoneração lançado a maior em R\$2.460,60.
2. Despesas: O valor aplicado registrado no Anexo II do SIACE/PCA/2006 de R\$30.645.687,03, difere do total de R\$30.104.899,15, apurado conforme documentação apresentada para inspeção. Do total apurado foram impugnadas e ou desconsideradas despesas na ordem de R\$351.721,67.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Após dedução desse valor, apurou-se uma aplicação de R\$29.753.177,48 no ensino, representando 25,82% da Receita base de cálculo (R\$115.228.008,12), tendo o Município cumprido o disposto no art. 212 da CF/88.

Defesa:

Na defesa apresentada não houve manifestação do interessado acerca dos fatos ora descritos.

Análise:

Considerando que não foi apresentada defesa acerca da receita base de cálculo apurada, bem como das despesas impugnadas e ou desconsideradas pela equipe inspetora na ordem de R\$351.721,67, ratifica-se o índice de aplicação apurado na inspeção *"in loco"* de 25,82% da Receita base de cálculo na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, tendo o Município cumprido o disposto no art. 212 da Constituição Federal/88.

II - Saúde:

1. Receita Base de Cálculo: O valor registrado no Anexo XIV do SIACE/PCA/2006 de R\$115.034.995,29, apresenta diferença de R\$193.012,83 em relação ao apurado na inspeção de R\$115.228.008,12, sendo esta decorrente de ICMS lançado a menor em R\$195.473,43 e a ICMS desoneração lançado a maior em R\$2.460,60.

2. Despesas: O valor da aplicação no exercício registrado no Anexo XV do SIACE/PCA/2006 de R\$22.362.836,70, não confere com o apurado conforme documentação apresentada para inspeção de R\$21.879.910,11.

Da documentação apresentada foram deduzidos R\$151.279,17 dos gastos com saúde, sendo R\$80.000,00 relativos a despesas impugnadas por terem sido computadas indevidamente e R\$71.279,17 desconsiderados por se tratar de Restos a Pagar não processados.

Após dedução do valor de R\$151.279,17, apurou-se uma aplicação de R\$21.728.630,94 na saúde, que corresponde a 18,86% da Receita base de cálculo (R\$115.228.008,12), tendo o Município cumprido o disposto no art. 77, inciso III do ADCT da CF/88.

Defesa:

Não houve manifestação do interessado acerca dos fatos ora descritos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Análise:

Considerando que não foi apresentada defesa acerca das despesas impugnadas e ou desconsideradas pela equipe inspetora na ordem de R\$ R\$151.279,17, ratifica-se o índice de aplicação apurado na inspeção "in loco" nas ações e serviços públicos de saúde de 18,86% da Receita base de cálculo, tendo o Município cumprido o disposto no art. 77, inciso III do ADCT da CF/88.

Em face do exposto, conclui-se s.m.j., pela aplicação do disposto no art. 240, inciso I, do Regimento Interno do TCEMG.

À consideração superior,

DCEM/ 3^a CFM, em 08/04/2011.

Josimar Alves Mariano
Inspetor de Controle Externo

TC -2313-0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios



PROCESSO Nº: 729994

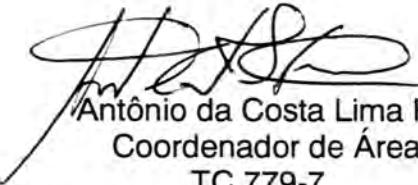
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EXERCÍCIO: 2006

REEXAME

Em 15/04/2011, encaminho a análise técnica à elevada consideração do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos da Resolução TC n. 12/08, de 19/12/2008.


Antônio da Costa Lima Filho
Coordenador de Área
TC 779-7

~~Barraivamotta~~
Edina Aparecida Saráiva Motta
Coordenador de Área
TC 1577-3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Diretoria Geral de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo dos Municípios**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
EXERCÍCIO: 2006
PROCESSO: 729.994

REEXAME

Tratam os autos da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Montes Claros do exercício de 2006, que retornam a esta Coordenadoria para manifestação sobre a juntada de documentos efetuada (fls. 137 a 193), após abertura de vista determinada pelo Exmo Sr. Relator (fl. 124).

Considerando que as irregularidades apontadas no exame inicial (fls. 30 a 122), sintetizadas na fls. 46 e 47, não estão dentro os itens considerados para a emissão de parecer prévio, em atendimento a Resolução 04/2009, podendo, entretanto, ensejar outras ações de controle deste Tribunal, concluímos, s.m.j., pela emissão de parecer prévio com a aplicação do disposto no inciso I, art. 240, do Regimento Interno deste Tribunal.

À consideração superior,

1^a CFM/DCEM/DGCE, em 23/03/2010

Stela Maris Pimenta Ribeiro

Inspecor de Controle Externo

TC-1697-4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



**Diretoria Geral de Controle Externo - DGCE
Diretoria de Controle Externo dos Municípios - DCEM**

**PROCESSO N° 729994
PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
EXERCÍCIO DE 2006**

Em 05/04/2010, encaminho a análise técnica à elevada consideração do Ministério Público de Contas.


Edina Aparecida Saralva Motta
Coordenadora de Área
TC: 1577-3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara

**Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara
Intimação nº 10.706/2013
Processo nº 729994 - Exercício de 2006**

Belo Horizonte, 07 de junho de 2013.

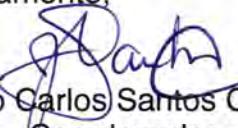
Senhor (a) Presidente,

Por ordem do Exmo. Senhor Presidente da 2ª Câmara deste Tribunal, Conselheiro Eduardo Carone Costa, encaminho-lhe o parecer prévio emitido sobre as contas desse Município referente ao processo acima epigrafado e constante nas Notas Taquigráficas que seguem acompanhadas do relatório da unidade técnica competente, em cópia anexa.

Científico-lhe que, após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal, consoante disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, deverá ser enviada a este Tribunal cópia autenticada da resolução, bem como das atas das sessões em que a matéria foi discutida e votada, contendo a relação nominal dos Edis presentes e o resultado numérico da votação.

Científico-lhe, ainda, que o descumprimento da remessa dos documentos listados, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retro mencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IX, do artigo 85 da Lei Complementar 102/08, bem como a remessa dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais cabíveis.

Atenciosamente,


João Carlos Santos Costa
Coordenador

Exmo (a). Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

EL



Câmara Municipal de Montes Claros

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG .

Dos Membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas desta Casa Legislativa para a Mesa Diretora.

I - DOS FATOS:

Versam os autos sobre análise de prestação de contas do Município de Montes Claros, referente ao exercício financeiro de 2006 - Processo - Nº 729994, sendo Prefeito Municipal à época o Senhor Athos Avelino Pereira, devidamente encaminhada pelo Presidente da Câmara Municipal à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para emitir parecer sobre a matéria, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa.

Após autuar o processo, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Montes Claros, notificou o ex- prefeito e gestor à época, a fim de manifestar-se no processo, no prazo legal, previsto no art. 58, §§ 2º 5º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

No dia 14 de agosto de 2013, manifestou-se no processo, acusando o recebimento da Notificação e do Relatório do TCE-MG referentes às contas do Município do exercício de 2006 e solicitando à Câmara Municipal que corrobore o Parecer Prévio do TCE_MG, confirmando-o, em anexo.

No dia 28 de agosto de 2013, a Comissão reuniu-se para dar prosseguimento ao feito.



Câmara Municipal de Montes Claros

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

A Câmara Municipal notificará novamente o interessado para caso queira, manifestar-se no dia da votação das referidas contas, assegurando o direito do contraditório e à ampla defesa, do art. 2º, inciso LV da Constituição Federal.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Município cumpriu os percentuais de aplicação dos recursos na Educação, Saúde, com Pessoal e com o Repasse à Câmara Municipal e atendeu os requisitos para abertura de créditos adicionais assim demonstrados no Acórdão:

1. **Manutenção e desenvolvimento do ensino** – aplicou o equivalente a 25,95% da Receita Base de Cálculo, contudo a inspeção *in loco* apurou-se o percentual de 25,82%, atendendo o limite exigido no art. 212 da Constituição Federal, (fl. 224);
2. **Ações e Serviços Públicos de Saúde** – aplicou-se o índice de 19,37% da receita base de cálculo. Entretanto foi apurado em inspeção a aplicação do percentual de 18,86%, observando o limite mínimo que trata o inciso III de art. 77, do ADTC – Atos das Disposições Transitórias Constitucionais, (fl. 224);
3. **Despesa com Pessoal**- os gastos com pessoal obedeceram os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 19,III e art. 20, III, alíneas “a” e “b”, tendo sido aplicados 39,32%, 37,32% e 1,79% da receita base de cálculo, respectivamente, no Município e nos Poderes Executivo e Legislativo,(fl. 224);
4. **Repasso à Câmara Municipal** – verificou-se o cumprimento do limite de 6% fixado no inciso I do art. 29-A com redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 25/2000 da Constituição Federal, tendo sido transferido o percentual à 5,99% da receita base de cálculo, fls. 223/224;

Câmara Municipal de Montes Claros – Comissões Permanentes

Av. João Luiz de Almeida, nº 40 - Centro- Montes Claros/ MG -CEP 39400-466



Câmara Municipal de Montes Claros

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

5. **Abertura de Créditos Adicionais e Empenho de Despesas** - foram devidamente aplicados os índices constitucionais da educação, saúde e respeitados os limites constitucionais e legais estabelecidos para o repasse de recursos ao Poder Legislativo e para os gastos com pessoal (fl. 224).

O Conselheiro Relator Cláudio Couto Terrão, nos termos da Resolução nº 04/09, com fundamento no art. 45,I, da Lei Orgânica e no art. 240, I, do Regimento Interno, votou pela aprovação das contas prestada pelo Senhor Athos Velino Pereira, Chefe do Poder Executivo do Município de Montes claros, relativas ao exercício financeiro de 2006, com a recomendação constante do corpo da fundamentação.

A recomendação mencionada é feita ao Poder Legislativo para que, no julgamento das contas, seja respeitado o devido processo legal, assegurado ao responsável o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termo do art. 5º, LV, da Constituição federal, devendo a decisão proferida ter devidamente motivada, pela aprovação.

Cumpre salientar que o voto do Conselheiro Relator foi aprovado por unanimidade pelos demais conselheiros da Primeira Câmara.

III _ CONCLUSÃO:

Diante dos fatos expostos, cumprida a recomendação do TCE-MG , esta Comissão é favorável à **aprovação** das contas do Município de Montes Claros, referentes ao exercício financeiro de 2006, de acordo com o parecer emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2013.

Presidente: Ver. Altemar de Freitas Cardoso

Vice- Presidente : Ver. José Marcos Martins de Freitas::

Relator: Ver. Fábio Neves Nunes

Câmara Municipal de Montes Claros – Comissões Permanentes

Av. João Luiz de Almeida, nº 40 - Centro- Montes Claros/ MG -CEP 39400-466



Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício/GP/Comissões/031 /2013

Montes Claros, 04 de julho de 2013

Notificação

Referência: Prestação de Contas – Ano 2006

Ilustríssimo Senhor,

Por solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Montes Claros, encaminho a V.Sa., nos termos do art. 58 § 2º da Lei Orgânica Municipal e art. 190 do Regimento Interno desta Casa, cópia do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente às contas do Município de Montes Claros, exercício financeiro de 2006.

Notificando-lhe para, caso houver interesse, manifestar-se no processo no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar do recebimento desta.

Cientificando-lhe que a não manifestação, no prazo fixado, poderá implicar apreciação com base no atual estágio de instrução em que se encontra o processo.

Neste ensejo, externamos nossos protestos de mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vereador Antônio Silveira de Sá

Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros – MG

Ilmo. Sr.
Athos Avelino Pereira
Ex-prefeito do Município de Montes Claros - MG
NESTA

*Reeli ger
07/08/2013 -
jrh*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

OF/ CFOTC/ Nº 02/2013

Serviço: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Para: Presidência da Câmara Municipal de Montes Claros

Assunto: Solicitação (faz)

Montes Claros, 04 de julho de 2013.

Senhor Presidente,

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Montes Claros, solicita a V.Exa., com fundamento nos artigos 40 inciso IV, 58 §§ 2º e 5º da Lei Orgânica Municipal e artigo 190 do Regimento Interno desta Casa, que seja expedida notificação ao ex-prefeito do Município de Montes Claros, Sr. Athos Avelino Pereira, juntamente com a cópia do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente às contas do exercício financeiro do ano de 2006 do Município de Montes Claros.

Notificando-lhe para, para, houver interesse, manifestar-se no processo no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta.

Cientificando-lhe que a não manifestação, no prazo fixado, poderá implicar apreciação das referidas contas com base no atual estágio de instrução em que se encontra o processo.

Neste ensejo, externamos nossos protestos de mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vereador Altemar de Freitas Cardoso

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Exmo. Sr.
Antônio Silveira de Sá
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros – MG
NESTA

Montes Claros, 14 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

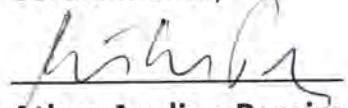
Pelo presente, acuso o recebimento do Ofício/GP/Comissões/031/2013, de V.Exa., bem como da cópia anexa do parecer Prévio do TCE-MG, sobre a aprovação integral e unânime das contas do Município de Montes Claros, exercício financeiro de 2006.

Manifesto-me, no prazo que me foi concedido, para solicitar a V.Exa. que eu seja notificado da data da reunião desta Egrégia Câmara em que será pautada a apreciação do Parecer do TCE-MG que aprovou as contas em questão, pelo Plenário desta Casa Legislativa, e peço, desde logo, que **essa ilustrada Casa Legislativa corrobore o Parecer Prévio do TCE-MG, confirmando-o** pelas razões técnicas nele substancial e plenamente aludidas.

Coloco-me desde já à disposição de V.Exa. e dos seus nobres pares, não obstante a aprovação prévia das contas pelo TCE-MG, para eventuais e/ou adicionais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Agradecendo a especial atenção de V.Exa., reitero-lhe o meu elevado aprêço e consideração.

Cordialmente,


Athos Avelino Pereira

Exmo. Sr. Vereador

Dr. Antônio Silveira de Sá

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

NESTA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ANÁLISE FORMAL DE CONTAS

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE CONTAS MUNICIPAIS E DA GESTÃO FISCAL - DECOM
COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
ANÁLISE SOBRE OS ATOS DE GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PARECER PRÉVIO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS



Exercício: 2006

Processo Número: 729994

Município: MONTES CLAROS

Em cumprimento às determinações do art. 31 da Constituição Federal/88, no § 4º do art. 180, c/c o inciso I do art. 76 da Constituição Estadual/89, no art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e no inciso XXIX do art. 13 e § 1º do art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 33, de 28 de junho de 1994, procedemos ao exame da Prestação de Contas do Município supracitado, com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal.

I - Informações Preliminares

1 - Responsáveis pela Prestação de Contas:

1.1 - Prefeito Municipal: Sr.(a) ATHOS AVELINO PEREIRA

1.2 - Ordenadores de Despesa Principais:

ATHOS AVELINO PEREIRA

1.3 - Responsáveis pela Contabilidade:

SANDRO LOBO ARAUJO

1.4 - Responsáveis pelo Controle Interno do Executivo Municipal:

ANDERSON CARVALHO BARBOSA

SOLANGE PROCOPIO XAVIER

2 - Prestação de Contas da Câmara Municipal:

As contas do Legislativo Municipal foram integralmente consolidadas com as contas do Executivo Municipal, neste processo.

3 - Prestação de Contas da(s) Entidade(s) da Administração Indireta:

As contas da(s) Entidade(s) foram integralmente consolidadas com as contas do Executivo Municipal, conforme Portaria Interministerial 163, de 04/05/2001.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 729994
Município: MONTES CLAROS

Exercício: 2006

DAC - CAF
31
MFG

II - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2006 foi aprovada sob nº 3.483/05, 11.54.
Receita / Repasses e Despesa Fixada: R\$ 272.200.000,00

1- DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

1.1 - Créditos Suplementares

Límite de Créditos Autorizados no Orçamento:	23,0 %	R\$	62.606.000,00
Créditos Autorizados por Outras Leis		R\$	0,00
Total de Créditos Autorizados (A):		R\$	62.606.000,00

Identificação da Abertura por Fonte de Recurso

Créditos Suplementares Abertos por Anulação	R\$	57.224.569,67
Total de Créditos Suplementares Abertos (B)	R\$	57.224.569,67

1.2 - Créditos Especiais

Créditos Especiais Autorizados	R\$	2.775.462,03
Créditos Especiais Realizados	R\$	638.231,50
Créditos Especiais Excedentes	R\$	0,00

1.3 - Créditos Disponíveis

(Orçamentários + Adicionais exceto os abertos por anulação)

Créditos Autorizados	R\$	272.200.000,00
Despesa Empenhada	R\$	267.290.342,94
Despesa Excedente	R\$	0,00

2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Apresentado

2.1.1 - Da Receita

(em R\$)

Títulos	Previsão	Arrecadação	Diferenças
Receitas Correntes	253.176.000,00	257.450.259,36	4.274.259,36
Receitas de Capital	30.100.000,00	15.678.080,13	(14.421.919,87)
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	11.076.000,00	10.632.665,42	(443.334,58)
Soma	272.200.000,00	262.495.674,07	(9.704.325,93)
Déficit	227.195,84	4.794.668,87	4.567.473,03
TOTAL	272.427.195,84	267.290.342,94	(5.136.852,90)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 729994
Município: MONTES CLAROS

Exercício: 2006



2.1.2 - Da Despesa

Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
Orçam./Suplement	271.465.177,97	266.652.111,44	(4.813.066,53)
Especiais	962.017,87	638.231,50	(323.786,37)
Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma	272.427.195,84	267.290.342,94	(5.136.852,90)
Superávit	0,00	0,00	0,00
TOTAL	272.427.195,84	267.290.342,94	(5.136.852,90)

Média de Arrecadação nos exercícios de 2003/2004/2005:

195.010.068,71

O Balanço Orçamentário foi apresentado com as seguintes irregularidades:

Considerações:

Houve um déficit de previsão incorreto no valor de R\$227.195,84, uma vez que os créditos adicionais foram abertos por anulação de dotações, não alterando o valor da despesa fixada.

O Município não preencheu o Anexo XIII - Demonstrativo da Evolução da Receita (fl. 56). Preenchemos os valores das Receitas, exercícios 2003 a 2006, de acordo com o apurado nas Prestações de Contas dos referidos exercícios.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 729994
Município: MONTES CLAROS

Exercício: 2006 Fis



III - Execução Financeira

1 - BALANÇO FINANCEIRO

(em R\$)

Balanço Financeiro Apresentado:

Títulos	Receita	Despesa
Orçamentária	262.495.674,07	267.290.342,94
Interferências Financeiras	0,00	0,00
Extra-Orçamentária	57.420.144,60	53.682.250,49
Caixa	0,00	18.115,26
Bancos	9.897.164,84	7.679.343,39
Vinculado	18.816.050,32	19.958.981,75
Total	348.629.033,83	348.629.033,83

Balanço Financeiro Apurado:

Títulos	Receita	Despesa
Orçamentária	262.495.674,07	267.290.342,94
Interferências Financeiras	6.030.051,00	6.030.051,00
Extra-Orçamentária	57.420.144,60	53.682.250,49
Caixa	0,00	18.115,26
Bancos	9.937.704,31	7.679.343,39
Vinculado	18.816.050,32	19.958.981,75
Total	354.699.624,30	354.659.084,83

Análise do Balanço Financeiro X Quadro de Apuração de Receitas e Despesas:

Títulos	Balanço Financeiro	Quadro Apuração Receita / Despesa	Divergências
Saldo Anterior	28.753.754,63	28.713.215,16	40.539,47
Receita Orçamentária	262.495.674,07	262.553.277,20	(57.603,13)
Receita Extra-Orçamentária + Interferências Financeiras	63.450.195,60	52.332.541,89	11.117.653,71
Despesa Orçamentária	267.290.342,94	267.270.969,05	19.373,89
Despesa Extra-Orçamentária + Interferências Financeiras	59.712.301,49	48.990.564,19	10.721.737,30
Saldo Atual	27.656.440,40	27.337.501,01	318.939,39

Apuramos divergências entre os valores dos repasses informados pela Prefeitura e os contabilizados pelas Entidades recebedoras, conforme demonstrado abaixo:

Entidades	Valores repassados pela prefeitura	Valores recebidos Conf. PC Entidade	Divergência
PREVMOC	0,00	3.546.782,61	3.546.782,61

Considerações:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 729994

Exercício: 2006

Município: MONTES CLAROS



- Bancos

Incluímos as seguintes contas do Banco do Brasil, conforme demonstrativo apresentado no exercício anterior:

Ag. 3209-3, C/C 10.860-X, com saldo anterior de R\$497,84,

Ag. 3209-3, C/C 5.900-5, com saldo anterior de R\$40.041,63.

Necessário, quando da abertura de vista, esclarecimentos e envio dos extratos e conciliações bancárias.

- Vinculado

No demonstrativo do exercício anterior a conta do Banco do Brasil nº 14.995-0 apresentou saldo negativo de R\$2.580,57, mas neste exercício o saldo anterior apresentado é de R\$19,43. Necessário, quando da abertura de vista, esclarecimentos e envio dos extratos e conciliações bancárias.

- Alteramos o valor das interferências financeiras, uma vez que preenchemos o valor do repasse nos Anexos XXI - Demonstrativo dos Repasses Concedidos e XXII - Demonstrativo dos Repasses Recebidos, conforme informado no demonstrativo Recursos Consignados para a Câmara Municipal (fl. 57) e no demonstrativo do SICAM (fl. 63).

2 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Arrecadação do Município - Exercicio Anterior			R\$ 97.321.615,00
Percentual do Repasso	5,942%	Valor do Repasse	R\$ 5.782.466,44
Percentual Populacional	6%	Valor Correspondente ao Percentual Populacional	R\$ 5.839.296,90
Percentual Excedente	0%	Valor Correspondente ao Percentual Excedente	R\$ 0,00

O repasse efetuado à Câmara Municipal obedeceu ao limite fixado no inciso III do art. 29-A da Constituição Federal com redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional 25/2000

Confrontando a arrecadação do município informada, no valor de R\$97.152.997,71, com a apurada na Prestação de Contas do exercício anterior, no valor de R\$97.321.615,00, apuramos uma divergência de R\$168.617,29. *Vide fls. 57 a 59.*

3 - DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

3.1 - Das Disponibilidades Liquidas em	31/12/2006	Município Consolidado	Prefeitura
3.1.1 - Saldo em Disponibilidade:			(em R\$)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 729994
Município: MONTES CLAROS

Exercício: 2006



Caixa	18.115,26	0,00
Bancos	7.679.343,39	1.478.620,11
Vinculado	19.958.981,75	19.958.981,75
Soma	27.656.440,40	21.437.601,86
(-) Valores compromissados a pagar exceto Restos a Pagar inscritos no exercício	23.988.745,87	21.259.969,13
 Saldo Líquido das Disponibilidades (A)	 3.667.694,53	 177.632,73
 3.1.2 - Restos a Pagar Inscritos		
Despesas Processadas (ou liquidadas)	20.455.363,59	20.416.397,74
Despesas não Processadas (ou a liquidar)	5.052.785,14	5.052.785,14
Soma dos Restos a Pagar Inscritos (B)	25.508.148,73	25.469.182,88
 Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidades Financeiras (B - A) (Soma de 3.1.2 - Saldo de 3.1.1)	 21.840.454,20	 25.291.550,15

3.2 - Dos Depósitos Bancários

As disponibilidades não foram depositadas somente em instituições financeiras oficiais (art. 43 da LC 101/00 e §3º, art. 164 da CF/88) tendo sido constatada movimentação na(s) seguinte(s) instituição(çõe)s:

Banco Mercantil do Brasil, HSBC, Banco Rural S/A, CREDINOR, Banco Santos S/A.

4 - DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 - Os rendimentos de aplicações financeiras foram apropriados corretamente.

4.2 - Os valores contabilizados **não** conferem com o Quadro Demonstrativo das Aplicações Financeiras, Anexo V.

4.2.1 – Com base nos dados apresentados, verificou-se divergência no valor de R\$ 1.166.980,19 no confronto entre os rendimentos apropriados na Receita e o Demonstrativo das Aplicações Financeiras.

4.3 - As aplicações financeiras foram efetuadas junto às instituições abaixo:

Código	Nome
001	BANCO DO BRASIL S/A
022	BRADESCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
237	BANCO BRADESCO S/A
341	ITAU
399	HSBC
756	CREDINOR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 729994
Município: MONTES CLAROS

Exercício: 2006
Fls.



IV - Execução Patrimonial

1 - BALANÇO PATRIMONIAL				(em R\$)
ATIVO	APRESENTADO	APURADO	DIFERENÇA	
ATIVO FINANCEIRO	32.793.669,29	37.360.996,01	(4.567.326,72)	
Disponível	27.656.440,40	27.656.440,40	0,00	
Caixa	18.115,26	18.115,26	0,00	
Bancos e Correspondentes	7.679.343,39	7.679.343,39	0,00	
Vinculado	19.958.981,75	19.958.981,75	0,00	
Realizável	5.137.228,89	9.704.555,61	(4.567.326,72)	
Ações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	
Devedores Diversos e Outras	5.137.228,89	8.792.294,37	(3.655.065,48)	
Transferências Financeiras a Receber	0,00	912.261,24	(912.261,24)	
ATIVO PERMANENTE	172.431.790,20	173.610.848,37	(1.179.058,17)	
Bens Móveis	15.846.378,67	15.940.928,73	(94.550,06)	
Bens Imóveis	54.285.382,53	54.285.382,53	0,00	
Bens de Natureza Industrial	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Investimentos de Participações em Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	
Créditos	101.884.545,50	102.811.305,86	(926.760,36)	
Dívida Ativa	101.884.545,50	102.810.949,57	(926.404,07)	
Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos Concedidos	0,00	356,29	(356,29)	
Outros Créditos	0,00	0,00	0,00	
Valores Diversos	415.483,50	573.231,25	(157.747,75)	
Ações Longo Prazo	0,00	150.000,00	(150.000,00)	
Almoxarifado	415.483,50	423.231,25	(7.747,75)	
SOMA DO ATIVO REAL	205.225.459,49	210.971.844,38	(5.746.384,89)	
SALDO PATRIMONIAL				
Passivo Real Descoberto	0,00	0,00	0,00	
Soma	205.225.459,49	210.971.844,38	(5.746.384,89)	
ATIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	205.225.459,49	210.971.844,38	(5.746.384,89)	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 729994
Município: MONTES CLAROS

Exercício: 2006

DAC - CAE
38
TOM
MG

2 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

(em R\$)

ATIVAS	APRESENTADO	APURADO	DIFERENÇA
RESULTANTES EXEC. ORÇAM.	274.060.256,38	274.060.256,38	0,00
Receita Orçamentária	262.495.674,07	262.495.674,07	0,00
Mutações Patrimoniais	11.564.582,31	11.564.582,31	0,00
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAM.	19.921.003,73	24.301.614,62	4.380.610,89
Total das Variações Ativas	293.981.260,11	298.361.871,00	4.380.610,89
RESULTADO PATRIMONIAL			
Déficit Verificado	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	293.981.260,11	298.361.871,00	4.380.610,89

PASSIVAS	APRESENTADO	APURADO	DIFERENÇA
RESULTANTES EXEC. ORÇAM.	272.689.973,74	272.689.973,74	0,00
Despesa Orçamentária	267.290.342,94	267.290.342,94	0,00
Mutações Patrimoniais	5.399.630,80	5.399.630,80	0,00
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAM.	15.728.941,10	20.832.588,03	5.103.646,93
Total das Variações Passivas	288.418.914,84	293.522.561,77	5.103.646,93
RESULTADO PATRIMONIAL			
Superávit Verificado	5.562.345,27	4.839.309,23	723.036,04
TOTAL GERAL	293.981.260,11	298.361.871,00	4.380.610,89

RESUMO DAS ALIENAÇÕES DE BENS

Recursos Oriundos de Alienações de Bens	R\$ 0,00
Despesas de Capital Realizadas com Recursos de Alienações de Bens	R\$ 0,00
Saldo das Operações	R\$ 0,00

Observação: A obediência ao art. 44 e art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/2000 deverá ser verificada, oportunamente, quando da inspeção "in loco".

3 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Exercício	Saldo Atual	Variação % de ano p/ ano	Cobrança	(%) Cobrança/ Montante	Receita Arrecadada	(%) Saldo Atual/ Receita Arrecadada	(%) Cobrança/ Receita Arrecadada
2004	86.363.460,62	0,00	4.368.916,63	4,82	207.666.070,70	41,59	2,10
2005	93.810.931,76	8,62	2.390.678,91	2,49	217.215.390,66	43,19	1,10
2006	102.810.949,57	9,59	5.399.630,80	4,99	262.495.674,07	39,17	2,06

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 729994
Município: MONTES CLAROS

Exercício: 2006
Fis.



Montante = Saldo Anterior + Atualização + Inscrição - Cancelamento

Observa-se um acréscimo de 9,59% no saldo da Dívida Ativa em 31/12/2006, em relação ao exercício anterior. Comparando-se o ano de 2005, em relação a 2004, verifica-se um acréscimo de 8,62%.

A Dívida Ativa arrecadada representa 2,06% da Receita Total, enquanto seu saldo atual representa 39,17% da referida receita.

Com base nos dados apresentados, constatamos que a proporção entre o valor arrecadado da Dívida Ativa e o seu montante, no exercício de 2006, não foi expressiva, tornando-se necessário adoção de medidas que possibilitem melhorar o desempenho da arrecadação.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

4.1 - A Dívida Flutuante **não** se encontra corretamente demonstrada. (Fl. 26 a 91)

4.2 - O Município **não** realizou Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária no exercício.

5 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA OU FUNDADA

5.1 - A Dívida Fundada **encontra-se** corretamente demonstrada.

5.2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Dívida Fundada ou Consolidada	R\$ 74.625.954,81
-------------------------------	-------------------

Deduções

Ativo Financeiro	R\$ 31.170.172,87
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 33.479.211,59
Subtotal	R\$ 0,00
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 74.625.954,81
Receita Corrente Líquida	R\$ 244.347.510,70
<u>Dívida Consolidada Líquida</u>	<u>0,31</u>

Receita Corrente Líquida

5.2.1 - A Dívida Consolidada Líquida **não** excedeu o limite de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a Receita Corrente Líquida, estabelecido pelo art. 3º, II, da Resolução nº 40, de 20/12/2001, do Senado Federal.

5.3 - O Município **não** realizou Operações de Crédito no exercício.

6 - RESULTADO DO EXERCÍCIO (APURADO):

Superávit do Exercício R\$ 4.839.309,23

Ativo Real Líquido do Exercício	R\$ 68.328.177,65
- Ativo Real Líquido do Exerc. Anterior	R\$ 63.529.407,89
ARL - ARL exercício anterior	R\$ 4.798.769,76

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 729994
Município: MONTES CLAROS

Exercício: 2006
Fls.



CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO PATRIMONIAL:

Os valores lançados em Devedores Diversos são de natureza transitória, representando direitos a realizar a favor do Município e devem ser regularizados no exercício seguinte ao da sua inscrição, sendo passíveis de responsabilização ao ordenador.

As contas constantes da Dívida Flutuante, Grupo Depósitos, são de natureza transitória, cujas inscrições devem ser regularizadas no exercício seguinte à sua inscrição, pois representam valores consignados pela Prefeitura a serem repassados aos respectivos credores e conciliados periodicamente.

As divergências apuradas são decorrentes de alteração nos saldos anteriores apurados relativamente ao exercício anterior.

ATIVO

- Bancos/Vinculado / - vide considerações à fl. 34, que acarretaram a divergência no resultado do exercício.

- Devedores Diversos

Incluímos as contas Devedores Diversos com saldo de R\$272,73, MCTC Academia com saldo de R\$53,00, Outros Devedores com saldo de R\$3.487.028,81; e alteramos o saldo anterior da conta Vale Transporte para R\$181.893,94; conforme apuração da Prestação de Contas de 2005.

A conta Plano de Saúde da Câmara está com movimentação divergente da movimentação que consta no demonstrativo do SICAM (fl. 93).

- Transferências Financeiras a Receber/ a Conceder

Vide considerações à fl. 34.

Incluímos saldo anterior de R\$912.261,24 nos Anexos XXI - Demonstrativo dos Repasses Concedidos e XXII - Demonstrativo dos Repasses Recebidos, conforme apresentado nos anexos do exercício anterior. Necessário esclarecimentos.

- Bens Móveis - alteramos o saldo anterior de R\$12.157.819,41 para R\$12.252.369,47, conforme apuração da Prestação de Contas de 2005.

- Dívida Ativa

Alteramos o saldo anterior da conta Empréstimo Contraído PREVMOC de R\$11.973.109,84 para R\$11.972.753,55, conforme apresentado na Prestação de Contas de 2005, e lançamos a diferença de R\$356,29 em Atualização, para manter conformidade com o saldo atual. Necessário esclarecimentos.

Não acatamos o cancelamento na conta Dívida Ativa dos Tributos no valor de R\$926.404,07. Necessário envio do dispositivo legal que autorizou o procedimento.

- Empréstimos Concedidos / incluímos saldo anterior de R\$356,29 conforme apresentado no demonstrativo do exercício anterior. Necessário esclarecimentos.

- Ações / incluímos saldo anterior de R\$150.000,00, conforme apuração da Prestação de Contas de 2005.

- Almoxarifado / - alteramos o saldo anterior de R\$262.035,05 para R\$269.782,80, conforme apuração da Prestação de Contas de 2005.

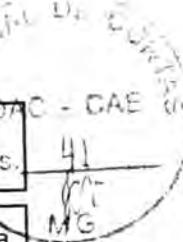
PASSIVO

- Restos a Pagar Processados - Exercícios Anteriores

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 729994
Município: MONTES CLAROS

Exercício: 2006
Fls.



Não acatamos o cancelamento no valor de R\$1.649.796,40. Necessário, quando da abertura de vista, o envio do decreto que autorizou o cancelamento e a relação dos empenhos com os respectivos credores.

Alteramos os saldos anteriores dos Restos a Pagar de 1996 para R\$902.153,27, de 1997 para R\$633.344,16, de 2003 para R\$2.416.276,96; conforme apuração da Prestação de Contas de 2005.

- Depósitos

Incluímos a conta Sind. Serv. Publ. Municipal com saldo de R\$216,89, conforme apuração da Prestação de Contas de 2005.

Excluímos a conta Casa do Artesão com saldo de R\$3,65, conforme apresentado no exercício anterior e por já estar lançada em Devedores Diversos.

Alteramos os saldos anteriores das contas INSS CEI Obras Diversas de R\$51.452,38 para zero, Outros Consignatórios PREVMOC de R\$435.744,01 para zero, Sindicato Servidores Públicos Municipais de (R\$5.245,95) para (R\$5.425,95), conforme apresentado no demonstrativo do exercício anterior. Necessário esclarecimentos.

Plano de Saúde - a Prefeitura cadastrou essa conta como órgão Câmara. Alteramos para órgão Prefeitura, conforme apresentado no demonstrativo do exercício anterior.
Depósito Judicial Usucapião Alpheu de Quadros - necessário esclarecimentos para lançamento dessa conta em Depósitos e em Devedores Diversos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os ajustes a serem efetuados pela municipalidade quando da concessão de vista aos presentes autos, em obediência ao princípio da ampla defesa estabelecido na Constituição da República, art. 5º, inciso LV, somente serão acatados se acompanhados dos registros contábeis devidamente lançados no Livro Razão ou Diário durante o exercício financeiro em que se apresentará a defesa.

Se os saldos anteriores/apurados constantes desta análise não forem o que melhor demonstrem a realidade do patrimônio municipal, além das justificativas a serem apresentadas, o município deverá juntar cópias dos registros contábeis devidamente lançados no Livro Razão ou Diário pertinentes ao exercício em que houverem sido efetuados.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 729994
Município: MONTES CLAROS

Exercício: 2006
Fls.



V - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

- 1.1 - Com base nos dados extraídos das demonstrações contábeis apresentadas pela Administração Municipal, foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 25,95 % da Receita Base de Cálculo.

Índice Apurado em inspeção "in loco" 25.82 % Processo nº 739915

- 1.2 - Relativamente à Manutenção e Desenvolvimento no Ensino Fundamental, com base nos dados apresentados, verificou-se uma aplicação de 61,91 % atendendo o disposto no art. 70 da Lei 9394/96; art. 8º, incisos I e II da Lei 9424/96.

Índice Apurado em inspeção "in loco" 62.03% Processo nº 739915

2 - Recursos do FUNDEF

Contribuição (art. 1º da Lei 9424/96)	Recurso Recebido	Aplicação
10.632.665,42	20.143.496,77	20.034.932,74

- 2.1 - O Município recebeu R\$ 20.143.496,77 de recursos do FUNDEF, representando 189,45 % do valor retido.

- 2.2 - Deixou de ser aplicado R\$ 108.564,03 dos recursos recebidos do FUNDEF, tendo sido apurado saldo de R\$ 1.832.878,22, na conta BANCOS.

- 2.3 - Com base nos dados apresentados verificou-se a aplicação de 61,84 % dos recursos recebidos do FUNDEF, com a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental atendendo o disposto no artigo 7º da Lei 9424/96.

Índice Apurado em inspeção "in loco" 50.17% Processo nº 739915

Considerações:

- No Anexo II limitamos a subfunção 122.0005 ao valor de R\$1.036.653,56, uma vez que excluímos do total da subfunção no Comparativo da Despesa, o valor de R\$1.345,20 referente a Despesas de Exercícios Anteriores e o valor de R\$37.544,51 referente a concessão de Auxílio Transporte, por não integrar a remuneração dos servidores conforme Portaria STN nº163/2001, *fls 117/118*.
- No Anexo II limitamos a subfunção 361.0037 ao valor de R\$292.312,95, uma vez que excluímos do total da subfunção no Comparativo da Despesa, o valor de R\$5.547,96 referente a Despesas de Exercícios Anteriores e o valor de R\$9.992,63 referente a concessão de Auxílio Transporte, *fls 117/118*.
- No Anexo II limitamos a subfunção 365 ao valor de R\$7.878.911,78, uma vez que excluímos do total da subfunção no Comparativo da Despesa, o valor de R\$41.060,56 referente a Despesas de Exercícios Anteriores, o valor de R\$410.884,88 referente a concessão de Auxílio Transporte e o valor de R\$801.280,00 referente a subvenções sociais.
- Alteramos o valor aplicado em Gastos com Ensino Fundamental, *fls 117/118*.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAISProcesso Número: 729994
Município: MONTES CLAROSExercício: 2006
Fis.

- No Anexo III excluímos da aplicação no ensino fundamental o valor de R\$30.080,27 referente a Despesas de Exercícios Anteriores e o valor de R\$829.071,38 referente a concessão de Auxílio Transporte, *anexo 119*.

VI - Demonstrativo do Dispêndio com Pessoal

Com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal, apuramos que:

O Município e os Poderes Executivo e Legislativo obedeceram aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III e art. 20, III alíneas a e b, tendo sido aplicados 39,32%, 37,53% e 1,79%, respectivamente, da Receita Base de Cálculo.

VII - Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Com base nos dados extraídos das demonstrações contábeis apresentadas pela Administração Municipal foi aplicado o percentual de 19,37% da Receita Base de Cálculo, nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no inciso III, do art. 77, do ADCT, com redação dada pelo art. 7º, da EC nº 29/2000.

Índice apurado em inspeção in loco de 18,86 %. Processo nº 739915 .

Considerações:

Excluímos no Anexo XV, da subfunção 122, o valor total de R\$82.647,87, sendo R\$10.167,28 referente a Despesas de Exercícios Anteriores e R\$72.480,59 referente a Restos a Pagar não Processados conforme IN nº11/2003, *anexo 120/121*.

VIII - Regime Previdenciário

Regime(s) de Previdência que ampara(m) os servidores municipais:

- INSS
- Próprio :INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PREVMOC

Comparativo das Contribuições Previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência

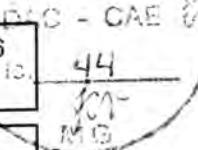
Descrição	Contribuições Devidas (Incluindo Saldo Anterior)	Recolhimento Realizado pelo Município	Contribuições Previdenciárias Recebidas pelo Regime Próprio	Divergências
Contribuição dos Servidores	3.625.907,23	2.870.225,75	2.470.789,37	399.436,38
Contribuição Patronal	4.971.781,46	3.522.765,99	3.546.782,61	24.016,62

Solicitamos esclarecimentos quanto às divergências decorrentes do confronto entre a coluna 'recolhimento realizado' informado pelo Município e valor recebido pelo Instituto de Previdência.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 729994
Município: MONTES CLAROS

Exercício: 2006



Os valores relativos à Parte dos Segurados não guardam conformidade com os valores informados na Demonstração da Dívida Flutuante.

Valores apurados na Dívida Flutuante:

- Contribuições devidas (incluindo saldo anterior): R\$6.217.796,35,
- Recolhimento realizado: R\$2.824.711,01.

IX - Apropriação do Imposto de Renda

Nos termos do art. 158, da Constituição Federal/88, os valores relativos ao I.R. na Fonte sobre os pagamentos de serviços prestados por terceiros e/ou sobre remuneração paga a servidores e agentes políticos, foram apropriados no "Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada".

X - Órgão Central de Controle Interno

Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2005, o Executivo Municipal apresentou o Relatório do Órgão Central de Controle Interno.

Considerações:

O Relatório de Controle Interno não abordou a avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira, patrimonial e informações do instituto próprio de previdência disposto no §2º, art. 9º da IN nº05/2005 (fls. 98 a 114).

XI - Recursos Recebidos de Multas de Trânsito

Face ao disposto na lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - artigo 320)

Recursos Recebidos de Multas de Trânsito	R\$ 0,00
Saldo Anterior em Bancos	R\$ 0,00
Despesas realizadas com recursos de multas de trânsito	R\$ 0,00
Saldo das Operações	R\$ 0,00

Considerações:

Não detectamos a contabilização dos valores recebidos a título de Multas de Trânsito neste exercício. Na classificação desta modalidade de receita deve ser utilizado o código 19.19.15.00.

Entretanto, verificamos em Bancos uma conta do Banco do Brasil nº8317-8, Not. Infração Trânsito, com saldo anterior de R\$39.970,58 e saldo final de R\$15.951,44 (fl. 69), e outra do Banco Itaú nº56738-2, Rep. Multas de Trânsito, com saldo anterior de R\$420.619,91 e saldo final de R\$198,76 (fl. 71). Necessário esclarecimentos.

Observação: A obediência ao cumprimento da aplicação desses recursos deverá ser verificada, oportunamente, quando da inspeção "in loco".

XII - Recursos Oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

Face ao disposto nas leis federais 10.336/2001 e 10.866/2004

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 729994
Município: MONTES CLAROS

Exercício: 2006
Fis.



Cota-Parte da CIDE	R\$ 582.525,66
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$ 2.187,63
Subtotal	R\$ 584.713,29
Saldo Anterior em Bancos	R\$ 5.858,81
Despesas Realizadas com Recursos da CIDE	R\$ 590.540,40
Saldo das Operações	R\$ 31,70

Considerações:

O saldo das operações encontra-se registrado em conta bancária específica (fl. 73).

Observação: A obediência ao cumprimento da aplicação desses recursos deverá ser verificada, oportunamente, quando da inspeção "in loco".

XIII - Demonstrativo dos Precatórios

Constatamos nos demonstrativos enviados que **foram** evidenciados precatórios sob a responsabilidade do município. A integridade destas informações será confirmada quando da inspeção *in loco*.

XIV - Análise Comparativa Prestação de Contas Anual X Gestão Fiscal

Títulos	Prestação de Contas Apresentada	Gestão Fiscal Último Quadrimestre	Divergências
01 - Total da Receita Prevista	272.200.000,00	272.200.000,00	0,00
02 - Total da Despesa Fixada	272.200.000,00	272.200.000,00	0,00
03 - Total da Receita Arrecadada	262.495.674,07	262.495.674,07	0,00
04 - Receita Corrente Líquida	244.347.510,70	244.347.510,70	0,00
05 - Total da Despesa Realizada	267.290.342,94	267.290.342,94	0,00
06 - Transferência do FUNDEF	19.893.216,31	19.893.216,31	0,00
07 - Despesa Total com Pessoal	96.065.511,61	96.065.511,61	0,00
08 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
09 - Dívida Consolidada Líquida	74.625.954,81	74.625.954,81	0,00
10 - Antecipação de Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
11 - Inscrição de Restos a Pagar	25.508.148,73	25.508.148,73	0,00
12 - Saldo de Restos a Pagar Exercícios Anteriores	8.881.222,46	8.881.222,46	0,00
13 - Caixa	18.115,26	18.115,26	0,00
14 - Bancos Conta Movimento	7.679.343,39	7.679.343,39	0,00
15 - Bancos Conta Vinculada	19.958.981,75	19.958.981,75	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 729994
Município: MONTES CLAROS

Exercício: 2006 Fls.



XV - Análise Comparativa Prestação de Contas Anual x Sistema dos Demonstrativos do Ensino

Título	Prestação de Contas Apresentada	SIDE Acumulado Ano	Diferença
Receita de Impostos e Transferências	115.034.995,29	115.423.836,08	388.840,79
Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.645.687,03	30.398.141,73	247.545,30
Percentual Aplicado	26,64	26,33	0,31
Recursos Recebidos do FUNDEF	20.143.496,77	20.143.496,77	0,00
Aplicação - FUNDEF	20.894.084,39	20.158.204,64	735.879,75

XVI - Análise Comparativa dos Dados Consolidados /

Órgão / Entidade			
Código: 01 Nome: CÂMARA MUNICIPAL			
DESCRIÇÃO	DADOS EXTRAÍDOS DA PC APRESENTADA	DADOS EXTRAÍDOS DO ÓRGÃO	DIVERGÊNCIA
Saldo Atual de Devedores Diversos	0,00	861,00	861,00
Saldo Atual de Almoxarifado	0,00	10.595,38	10.595,38
Dívida Flutuante (Total Saldo Atual)	35.097,87	27.876,87	7.221,00

Órgão / Entidade			
Código: 03 Nome: Instituto Prev.Montes Claros			
DESCRIÇÃO	DADOS EXTRAÍDOS DA PC APRESENTADA	DADOS EXTRAÍDOS DO ÓRGÃO	DIVERGÊNCIA
Saldo Atual de Bancos / Vinculado	6.172.707,88	6.386.409,70	213.701,82
Saldo Atual de Devedores Diversos	0,00	2.518.535,13	2.518.535,13
Dívida Flutuante (Total Saldo Atual)	3.174.748,73	1.171.796,11	2.002.952,62

XVII - Resumo das Irregularidades Apontadas na Análise dos Atos de Gestão Econômico-Financeira da Administração Municipal

- O Balanço Orçamentário apresentou irregularidades. Fl. 31, 32 ✓
- O Balanço Financeiro não foi elaborado de forma correta. Fl. 33 ✓

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 729994
Município: MONTES CLAROS

Exercício: 2006
Fls.



- O Quadro de Apuração de Receitas e Despesas apresentou divergências. Fl. 33 ✓
- Divergências entre os valores dos repasses informados pela Prefeitura e os contabilizados pelas entidades recebedoras. Fl. 33
- As disponibilidades financeiras não foram depositadas somente em instituições financeiras oficiais. Fl. 35
- As aplicações financeiras apresentaram divergências. Fl. 35
- O Balanço Patrimonial não foi elaborado de forma correta. Fl. 36, 37
- A Dívida Flutuante apresentou divergências. Fl. 39
- As Variações Patrimoniais apresentaram divergências. Fl. 38
- Divergência detectada nas contribuições previdenciárias. Fl. 43, 44
- O relatório de controle interno não foi elaborado conforme a IN 05/2005. Fl. 44
- Foram apuradas divergências na análise comparativa dos dados consolidados. Fl. 46 ✓
- Foram detectadas divergências no confronto entre a Prestação Anual Apresentada e o Sistema de Demonstrativos do ensino (SIDE). Fl. 46 ✓
- Considerações acerca das Multas de Trânsito. Fl. 44
- Falta de aplicação dos recursos recebidos do FUNDEF. Fl. 43

CAE/DECOM/DAC, em 24/11/08
[Handwritten signature]

Nome: Josiane Cristina Velloso
Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 2691-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 729994
Município: MONTES CLAROS

Exercício: 2006
Fis.



**QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ANEXO 01**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EDUCAÇÃO

Impostos e Transferências	R\$	115.034.995,29
Aplicação devida - CF 88	(25,00 %) R\$	28.758.748,82
Aplicação Apurada	(25,95 %) R\$	29.847.821,27

A) Impostos:

1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$	7.345.317,58
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	R\$	2.093.107,09
1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	R\$	973.162,52
1112.08.00	"Imposto sobre Transmissão ""Inter-Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	R\$	2.198.210,74
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$	12.852.765,60
Subtotal(A)		R\$	25.462.563,53

B) Transferências Correntes:

1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$	30.731.776,86
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$	61.446,55
1721.09.01	Transferência Financeira do ICMS Desoneração-LC 87/96	R\$	593.010,50
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	R\$	40.107.100,69
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	R\$	11.405.366,17
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R\$	702.867,59
Subtotal(B)		R\$	83.601.568,36

C) Outras Receitas Correntes:

1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$	706.539,25
1911.39.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	R\$	9.918,33
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$	139.192,84
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	R\$	171.305,63
1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$	386.169,02

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 729994
Município: MONTES CLAROS

Exercício: 2006

DAC - CAE
Fls.
40
TC
MG

1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$	3.562.805,70
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$	994.932,63
Subtotal(C)		R\$	5.970.863,40
D) Transferências de Capital:			
Subtotal(D)		R\$	0,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D)		R\$	115.034.995,29

E) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Valor mínimo legal: 25% do total acima.

Valor Apurado: ver Função 12, Subfunções 122, 272, 361, 365, 366 e 367 no Quadro Comparativo de Despesa Autorizada com a Realizada (menos valores impugnados)

Considerações:

- No Anexo II limitamos a subfunção 122.0005 ao valor de R\$1.036.653,56, uma vez que excluímos do total da subfunção no Comparativo da Despesa, o valor de R\$1.345,20 referente a Despesas de Exercícios Anteriores e o valor de R\$37.544,51 referente a concessão de Auxílio Transporte, por não integrar a remuneração dos servidores conforme Portaria STN nº163/2001.
- No Anexo II limitamos a subfunção 361.0037 ao valor de R\$292.312,95, uma vez que excluímos do total da subfunção no Comparativo da Despesa, o valor de R\$5.547,96 referente a Despesas de Exercícios Anteriores e o valor de R\$9.992,63 referente a concessão de Auxílio Transporte.
- No Anexo II limitamos a subfunção 365 ao valor de R\$7.878.911,78, uma vez que excluímos do total da subfunção no Comparativo da Despesa, o valor de R\$41.060,56 referente a Despesas de Exercícios Anteriores, o valor de R\$410.884,88 referente a concessão de Auxílio Transporte e o valor de R\$801.280,00 referente a subvenções sociais.
- Alteramos o valor aplicado em Gastos com Ensino Fundamental.
- No Anexo III excluímos da aplicação no ensino fundamental o valor de R\$30.080,27 referente a Despesas de Exercícios Anteriores e o valor de R\$829.071,38 referente a concessão de Auxílio Transporte.

CAE/DECOM/DAC, em 24/11/08

Josiane Cristina Velloso

Nome: Josiane Cristina Velloso

Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 2691-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAISProcesso Número: 729994
Município: MONTES CLAROS

Exercício: 2006

**QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ANEXO 02
DESPESA COM PESSOAL****I) DESPESA (PREFEITURA +CÂMARA+ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)**

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 33.130.179,55
3.1.90.09.00	Salário Família	R\$ 177.519,82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 48.194.755,05
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 9.275.370,50
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.138.970,54
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 71.035,53
	Repasso Previdenciário ao RPPS (Contribuição Patronal)	R\$ 4.077.680,62
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		R\$ 96.065.511,61
Deduções		
(-) Sentenças Judiciais Anteriores		R\$ 0,00
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO		R\$ 96.065.511,61

II) RECEITA

Receita Corrente do Município	R\$ 257.450.259,36
Receita Corrente Intra-orçamentária	R\$ 0,00
(-) Contribuição dos Servidores p/ o Sist. Próprio de Previdência	R\$ 2.470.083,24
Contribuição Patronal p/ o Sistema Próprio de Previdência	R\$ 0,00
(-) Receita de Compensação entre Regimes de Previdência (§9º, art. 201, da Constituição Federal/88)	R\$ 0,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	R\$ 10.632.665,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = BASE DE CÁLCULO	R\$ 244.347.510,70

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 729994
Município: MONTES CLAROS

Exercício: 2006

DAC - CAE
Fis
51
TCE-MG

III) PERCENTUAIS MONETÁRIOS DE APLICAÇÃO

A) MUNICÍPIO

Receita Base de Cálculo	R\$	244.347.510,70
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(39,32%) R\$	96.065.511,61
Permitido pela LC nº101/2000	(60,00%)	
Percentual Excedente	(0,00%)	

B) EXECUTIVO

Receita Base de Cálculo	R\$	244.347.510,70
Dispêndio realizado no Exercício (IN 05/2001)	(37,53%) R\$	91.702.472,84
Permitido pela LC nº 101/2000	(54,00%)	
Percentual Excedente	(0,00%)	

C) LEGISLATIVO

Receita Base de Cálculo	R\$	244.347.510,70
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(1,79%) R\$	4.363.038,77
Permitido pela LC nº 101/2000	(6,00%)	
Percentual Excedente	(0,00%)	

CAE/DECOM/DAC, em 24 / 11 / 08

Josiâne Cristina Velloso

Nome: Josiâne Cristina Velloso

Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 2691-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 729994
Município: MONTES CLAROS

Exercício: 2006
Fis.



**QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ANEXO 03**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SAÚDE

A) Impostos:

1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$	7.345.317,58
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	R\$	2.093.107,09
1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	R\$	973.162,52
1112.08.00	"Imposto sobre Transmissão ""Inter-Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	R\$	2.198.210,74
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$	12.852.765,60
Subtotal(A)		R\$	25.462.563,53

B) Transferências Correntes:

1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$	30.731.776,86
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$	61.446,55
1721.09.01	Transferência Financeira do ICMS Desoneração-LC 87/96	R\$	593.010,50
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	R\$	40.107.100,69
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	R\$	11.405.366,17
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R\$	702.867,59
Subtotal(B)		R\$	83.601.568,36

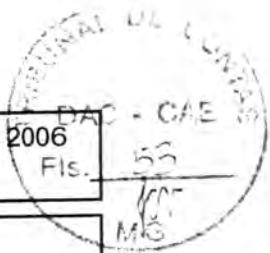
C) Outras Receitas Correntes:

1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$	706.539,25
1911.39.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	R\$	9.918,33
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$	139.192,84
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	R\$	171.305,63
1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$	386.169,02
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$	3.562.805,70
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$	994.932,63
Subtotal(C)		R\$	5.970.863,40

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 729994
Município: MONTES CLAROS

Exercício: 2006
Fls.



D) Transferências de Capital: R\$ 0,00
Subtotal(D)

TOTAL GERAL (A+B+C+D) R\$ 115.034.995,29

E) Percentuais Monetários de Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde:
Aplicação no Exercício (19,37 %) R\$ 22.280.188,83
Aplicação Exigida (EC 29/2000) (15,00 %) R\$ 17.255.249,29

Considerações:

Excluímos no Anexo XV, da subfunção 122, o valor total de R\$82.647,87, sendo R\$10.167,28 referente a Despesas de Exercícios Anteriores e R\$72.480,59 referente a Restos a Pagar não Processados conforme IN nº11/2003.

CAE/DECOM/DAC, em 24/11/08
(Assinatura de Josiane Cristina Velloso)

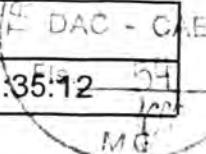
Nome: Josiane Cristina Velloso
Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 2691-1

Lei Orçamentária

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

18/11/2008 - 11:35:12



Lei Orçamentária Anual do Município Nº 3.483/05

Data da Lei: 13/12/2005

Exercício de Aplicação da Lei Orçamentária: 2006

Entidades da Administração Indireta Municipal: Prestações de Contas Consolidadas

Receita Estimada e Despesa Fixada para o Município R\$ 272.200.000,00
(Prefeitura + Câmara + Administração Indireta)

Discriminação da Receita Estimada e Despesa Fixada

Receitas Correntes	253.176.000,00	Despesas Correntes	217.159.000,00
Receitas de Capital	30.100.000,00	Despesas de Capital	53.541.000,00
Dedução do FUNDEF	11.076.000,00	Reserva de Contingência	1.500.000,00
		Reserva Orçamentária do RPPS	0,00
Total	<hr/> 272.200.000,00	Total	<hr/> 272.200.000,00

Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos Termos do Art. 43 da Lei Nº 4320/64

Autorização de acordo com o Artigo Nº 4 da Lei Orçamentária Municipal.

Limite de Créditos: 23% das Dotações Orçamentárias.

Operações de Crédito também autorizadas no Montante de R\$ 0,00

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

18/11/2008 - 08:06:35



Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
3.483/05	2.186/A	02/01/2006	5.940.000,00	Anulação de dotação
3.483/05	2.206/A	01/03/2006	5.493.000,00	Anulação de dotação
3.483/05	2.220/A	02/05/2006	8.834.500,00	Anulação de dotação
3.483/05	2.233/A	01/06/2006	2.295.500,00	Anulação de dotação
3.483/05	2.249/A	04/07/2006	8.733.897,79	Anulação de dotação
3.483/05	2.271/A	01/06/2006	9.174.517,40	Anulação de dotação
3.483/05	2.295/A	01/11/2006	7.639.788,87	Anulação de dotação
3.483/05	2.301/A	01/12/2006	9.113.365,61	Anulação de dotação
Soma:			57.224.569,67	

Créditos Especiais

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
3.517/06	2.195/A	07/02/2006	70.000,00	Anulação de dotação
3.526/06	2.207/A	08/03/2006	179.510,03	Anulação de dotação
3.530/06	2.208/A	16/03/2006	5.000,00	Anulação de dotação
3.540/06	2.213/A	07/04/2006	35.000,00	Anulação de dotação
3.551/06	2.216/A	18/04/2006	10.961,00	Anulação de dotação
3.563/06	2.219/A	27/04/2006	170.000,00	Anulação de dotação
3.585/06	2.241/A	20/06/2006	22.800,00	Anulação de dotação
3.586/06	2.247/A	22/06/2006	30.000,00	Anulação de dotação
3.516/06	2.206/B	01/03/2006	156.000,00	Anulação de dotação
3.531/06	2.220/B	02/05/2006	1.876.640,00	Anulação de dotação
3.591/06	2.296/A	01/11/2006	105.263,00	Anulação de dotação
3.674/06	2.296/B	07/11/2006	39.288,00	Anulação de dotação
3.553/06	2.218/A	20/04/2006	75.000,00	Anulação de dotação
Soma:			2.775.462,03	

Créditos Extraordinários

Decreto N.º	Data	Valor Decretado	Valor Realizado
Soma:			0,00
			0,00

ANEXO XIII
Demonstrativo da Evolução da Receita
(Arts. 12 e 13 c/c o art. 58, L.C. nº 101/00)

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

18/11/2008 - 11:57:41

RECEITAS:	2003	2004	2005	2006	2007	2008
CORRENTES	162.826.539,21	200.132.611,62	222.757.164,55	257.450.259,36	0,00	0,00
DE CAPITAL	5.738.063,48	17.038.013,61	4.949.848,68	15.678.080,13	0,00	0,00
DEDUÇÕES FUNDEF	8.415.857,93	9.504.554,53	10.491.622,57	10.632.665,42	0,00	0,00
TOTAL	160.148.744,76	207.666.070,70	217.215.390,66	262.495.674,07	0,00	0,00



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**Recursos Consignados para a Câmara Municipal**

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

18/11/2008 - 08:09:34

Tribunal de Contas
DAG - CAA
Fls. 51

A Lei Orçamentária anual do município consignou
para a Câmara Municipal recursos orçados em:

R\$ 6.901.470,00

(+) Suplementações no Exercício: R\$ 310.000,00

(-) Anulações no Exercício: R\$ 310.000,00

Créditos Orçamentários/Suplementares em 31/12: R\$ 6.901.470,00

(+) Créditos Especiais no Exercício: R\$ 0,00

Total de recursos autorizados para a Câmara: R\$ 6.901.470,00

Valor do Repasse a Câmara Municipal: R\$ 6.030.051,00

Arrecadação Municipal do Exercício Anterior: R\$ 97.152.997,71

Informações Complementares

Número de Vereadores: 15

População do Município: 306000

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Arrecadação Municipal Conforme Art. 29A da Constituição Federal

Exercício : 2005

Município : MONTES CLAROS

18/11/2008 - 09:10:31

Fis. 78
RCM

1 - Receita Tributária + Transferências (R\$)

A - Impostos:

1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.065.245,49
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	993.390,81
1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.279.967,95
1112.08.00	"Imposto sobre Transmissão ""Inter-Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	1.803.758,77
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.051.003,23
Subtotal		22.193.366,25

B - Taxas:

1121.15.00	Taxa de Atestação Corpo de Bombeiros	94.574,52
1121.16.00	Taxa de Licença Sanitária	30.547,65
1121.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.562,26
1121.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0,00
1121.36.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00
1121.41.00	Taxa de Gerenciamento do Trânsito	646,91
1121.42.00	Taxa de Licença Diversas	1.020.085,99
1122.16.00	Taxa de Autorização Nota Fiscal	29.092,82
1122.17.00	Taxa de Baixa de CMC	984,00
1122.18.00	Taxa de Aprovação Planta Popular	2.438,89
1122.19.00	Taxa de Coleta de Resíduo Sólido	832.350,03
1122.20.00	Taxa de Expediente	152.398,54
1122.90.00	Taxa de Limpeza Pública	9,84
1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	119.216,87
Subtotal		2.284.908,32

C - Contribuições de Melhoria:

1130.04.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00
1130.99.00	Outras Contribuições de Melhoria	974,39
Subtotal		974,39

D - Transferências Correntes:

1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	27.601.808,22
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	51.589,52
1721.01.32	Cota-Parte do Imp. s/ Oper. de Crédito, Câmbio e Seg. ou Relativos a Tít. ou Val. Mob.-Com. do Ouro	0,00
1721.09.01	Transferência Financeira do ICMS Desoneração- LC 87/96	1.156.294,76
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	41.327.486,46
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	9.275.496,40
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	883.871,74
Subtotal		80.296.547,10

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Arrecadação Municipal Conforme Art. 29A da Constituição Federal

Exercício : 2005

Município : MONTES CLAROS

18/11/2008 - 09:10:31



E - Outras Receitas Correntes:

1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	441.717,11
1911.39.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	3.086,27
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.796,19
1911.98.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	0,00
1911.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	61.163,03
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	51.194,64
1913.12.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. s/ a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00
1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	225.312,14
1913.98.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00
1913.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de outros Tributos	0,00
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.437.520,26
1931.12.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	569.197,61
1931.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	107.454,26
Subtotal		3.037.441,51

F - Transferências de Capital:

Subtotal	0,00
-----------------	-------------

TOTAL:	107.813.237,57
---------------	-----------------------

Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	10.491.622,57
---	----------------------

Total Geral	97.321.615,00
--------------------	----------------------

2 - População do Município: 330.000 habitantes.

3 - Percentual conforme população: 6,00 %

4 - Limite conforme art. 29A, CF/88

5.839.296,90

Anexo XXI
Demonstrativo dos Repasses Concedidos

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

19/11/2008 - 11:52:13

Órgão/Entidade Concedente	Órgão/Entidade Recebedora	Saldo Anterior	Repasses do Exercício a Conceder	Repasses Concedidos		Conta de Encerramento	Saldo Atual
				Exercício Atual	Exercício Anterior		
PREF. MUN.	CAM.MUN.	0,00	6.030.051,00	6.030.051,00	0,00	0,00	0,00
PREF. MUN.	PREVMOC	912.261,24	0,00	0,00	0,00	0,00	912.261,24
Total		912.261,24	6.030.051,00	6.030.051,00	0,00	0,00	912.261,24

Devolução de Numerário pela Câmara à Prefeitura Municipal R\$ 0,00



Anexo XXII
Demonstrativo dos Repasses Recebidos

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

19/11/2008 - 11:52:23

Órgão/Entidade Rebedora	Órgão/Entidade Concedente	Saldo Anterior	Repasses do Exercício a Receber	Repasses Recebidos		Conta de Encerramento	Saldo Atual
				Exercício Atual	Exercício Anterior		
CAM. MUN.	PREF. MUN.	0,00	6.030.051,00	6.030.051,00	0,00	0,00	0,00
PREVMOC	PREF. MUN.	912.261,24	0,00	0,00	0,00	0,00	912.261,24
Total		912.261,24	6.030.051,00	6.030.051,00	0,00	0,00	912.261,24

Numerário Devolvido pela Câmara Municipal R\$ 0,00





Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS / REPASSE

Câmara: MONTES CLAROS

Exercício: 2006

Valores Repassados à Câmara pelo Poder Executivo

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 506.448,00	R\$ 561.163,00	R\$ 498.214,00	R\$ 498.214,00	R\$ 498.214,00	R\$ 498.214,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 498.214,00	R\$ 498.214,00	R\$ 498.214,00	R\$ 498.214,00	R\$ 498.214,00	R\$ 478.514,00
TOTAL DE REPASSES DO EXECUTIVO					R\$ 6.030.051,00

Numerário devolvido pela Câmara Municipal à Prefeitura Municipal:

R\$ 0,00



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

18/11/2008 - 12:40:14

Código	Títulos	Valores Orçados	Valores Arrecadados	Diferença
1122.92.00	Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	950.000,00	991.754,92	41.754,92
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	24.067,56	4.067,56
1130.04.00	Cont. de Melhoria p/ Pavimentação e Obras Complementares	10.000,00	24.067,56	14.067,56
1130.05.00	Contrib. Melhoria Canaliz. e Urbaniz	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.103.000,00	11.466.490,00	(636.510,00)
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.403.000,00	2.470.789,37	(932.210,63)
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	3.403.000,00	2.470.789,37	(932.210,63)
1210.29.07	Contribuição de Servidor Ativo Civil	3.397.000,00	2.468.580,11	(928.419,89)
1210.29.09	Contribuições de Servidor Inativo Civil	4.000,00	1.976,99	(2.023,01)
1210.29.11	Contribuições de Pensionista Civil	2.000,00	232,27	(1.767,73)
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	8.700.000,00	8.995.700,63	295.700,63
1220.29.00	Contribuição p/ o Custeio do Serviço de Ilum. Pública	8.700.000,00	8.995.700,63	295.700,63
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.301.000,00	3.493.273,97	(807.726,03)
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	770.000,00	593.724,55	(176.275,45)
1310.01.00	Alugueis	770.000,00	593.724,55	(176.275,45)
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.531.000,00	2.899.549,42	(631.450,58)
1321.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	1.300.000,00	1.166.980,19	(133.019,81)
1321.01.00	Rendimentos de Aplicações financeiras	1.300.000,00	1.159.412,45	(140.587,55)
1321.02.00	Ações e Cotas de Sociedade	0,00	7.567,74	7.567,74
1322.00.00	DIVIDENDOS	5.000,00	1,00	(4.999,00)
1322.01.00	Dividendos	5.000,00	1,00	(4.999,00)
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.226.000,00	1.732.568,23	(493.431,77)
1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.676.000,00	1.582.252,93	(93.747,07)
1325.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEF	380.000,00	250.280,46	(129.719,54)
1325.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	27.000,00	16.413,81	(10.586,19)

TRIB
DAD

Página 2

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

18/11/2008 - 12:40:14

Código	Títulos	Valores Orçados	Valores Arrecadados	Diferença
1325.01.05	Receita de Remuneração de Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Manut. e Desenv. do Ensino	115.000,00	0,00	(115.000,00)
1325.01.06	Receita de Remuneração de Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Servs. Públicos de Saúde	800.000,00	670.996,56	(129.003,44)
1325.01.09	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	0,00	2.187,63	2.187,63
1325.01.10	Receita Remuneração Depósitos Bancários Recursos Vinculados - Fundo Nac. Assist. (FNAS)	0,00	154.891,36	154.891,36
1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	354.000,00	487.483,11	133.483,11
1325.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	550.000,00	150.315,30	(399.684,70)
1325.02.03	Remuneracao Recursos Tesouro Municipal	550.000,00	150.315,30	(399.684,70)
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.220.000,00	2.811.749,56	(408.250,44)
1600.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	3.200.000,00	2.805.183,94	(394.816,06)
1600.05.01	Servicos Hospitalares	3.200.000,00	2.805.183,94	(394.816,06)
1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00	6.565,62	(13.434,38)
1600.13.02	Serviços de Venda De Editais	20.000,00	6.565,62	(13.434,38)
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	192.640.000,00	199.079.674,70	6.439.674,70
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	184.060.000,00	190.804.710,66	6.744.710,66
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	106.640.000,00	115.501.745,42	8.861.745,42
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	27.800.000,00	30.793.223,41	2.993.223,41
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	27.740.000,00	30.731.776,86	2.991.776,86
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	60.000,00	61.446,55	1.446,55
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.365.000,00	1.232.075,39	(132.924,61)
1721.09.01	Transferência Financeira do ICMS Desoneração- LC 87/96	1.200.000,00	593.010,50	(606.989,50)
1721.09.02	Cota Parte Fex	165.000,00	638.960,38	473.960,38
1721.09.99	Demais Transferencias da União	0,00	104,51	104,51
1721.22.00	TRANSF. DA COMP. FINANCEIRA EXPLOR. DE REC. NATURAIS	385.000,00	489.749,56	104.749,56
1721.22.20	Cota-parte Compes. financ. Rec. Minerais-CFEM	55.000,00	103.321,43	48.321,43

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Anexo V

Demonstrativo das Aplicações Financeiras

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

18/11/2008 - 12:40:25

Mês: Dezembro

Código Receita	Conta Bancária	Rendimento Bruto	Imposto Renda	IOF	Outras Deduções	Rendimento Líquido
1325.02.03	0000034967 / 000000000973300	12,38	0,00	0,00	0,00	12,38
1325.02.03	0000031574 / 000000000019328	66,56	0,00	0,00	0,00	66,56
1325.02.03	0000032093 / 000000002831570	54,59	0,00	0,00	0,00	54,59
1325.02.03	0000031574 / 000000000050844	408,92	0,00	0,00	0,00	408,92
1325.02.03	0000032093 / 000000000063711	273,95	0,00	0,00	0,00	273,95
1325.02.03	0000000238 / 000000000569412	172,60	0,00	0,00	0,00	172,60
Total do Mês:		85.618,25	0,00	0,00	0,00	85.618,25
Total do Ano:		1.732.568,23	0,00	0,00	0,00	1.732.568,23



Comparativo do Balanço Patrimonial

DANAL DE COMPTAC
DAC - CAB

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

20/11/2008 - 10:38:30 (PE)

ATIVO FINANCEIRO	Anterior	Atual	Diferença
Ativo Financeiro	35.166.242,95	37.360.996,01	2.194.753,06
Disponível	28.753.754,63	27.656.440,40	(1.097.314,23)
Caixa	0,00	18.115,26	18.115,26
Bancos	9.937.704,31	7.679.343,39	(2.258.360,92)
Vinculado	18.816.050,32	19.958.981,75	1.142.931,43
Realizável	6.412.488,32	9.704.555,61	3.292.067,29
Ações de Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Devedores Diversos	5.500.227,08	8.792.294,37	3.292.067,29
Transferências Financeiras a Receber	912.261,24	912.261,24	0,00
Ativo Permanente	156.024.820,48	173.610.848,37	17.586.027,89
Bens Móveis	12.252.369,47	15.940.928,73	3.688.559,26
Bens Imóveis	49.541.380,16	54.285.382,53	4.744.002,37
Bens de Natureza Industrial	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Investimento de Participações em Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Créditos	93.811.288,05	102.811.305,86	9.000.017,81
Dívida Ativa	93.810.931,76	102.810.949,57	9.000.017,81
Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	356,29	356,29	0,00
Outros Créditos	0,00	0,00	0,00
Valores Diversos	419.782,80	573.231,25	153.448,45
Ações	150.000,00	150.000,00	0,00
Almoxarifado	269.782,80	423.231,25	153.448,45
TOTAL DO ATIVO	191.191.063,43	210.971.844,38	19.780.780,95
Passivo Real Descoberto	0,00	0,00	0,00
Soma	191.191.063,43	210.971.844,38	19.780.780,95
Ativo Compensado	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	191.191.063,43	210.971.844,38	19.780.780,95

PASSIVO FINANCEIRO	Anterior	Atual	Diferença
Passivo Financeiro	39.301.513,82	50.409.155,84	11.107.642,02
Restos a Pagar	32.547.265,85	38.563.910,60	6.016.644,75
Exercício Atual	0,00	25.508.148,73	25.508.148,73
Exercícios Anteriores	32.547.265,85	13.055.761,87	(19.491.503,98)
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00
Depósitos	5.157.373,25	10.170.590,92	5.013.217,67
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00
Outras Operações	684.613,48	762.393,08	77.779,60
Transferências Financeiras a Conceder	912.261,24	912.261,24	0,00
Passivo Permanente	88.360.141,72	92.234.510,89	3.874.369,17
Dívida Fundada Interna	70.751.585,64	74.625.954,81	3.874.369,17
Por Contratos	70.751.585,64	74.625.954,81	3.874.369,17
Em Títulos	0,00	0,00	0,00
Dívida Fundada Externa	0,00	0,00	0,00
Por Contratos	0,00	0,00	0,00
Em Títulos	0,00	0,00	0,00
Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Participações em Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Reservas Matemáticas	17.608.556,08	17.608.556,08	0,00
Provisão Matemática Previdenciária	17.608.556,08	17.608.556,08	0,00
TOTAL DO PASSIVO	127.661.655,54	142.643.666,73	14.982.011,19
Ativo Real Líquido	63.529.407,89	68.328.177,65	4.798.769,76
Soma	191.191.063,43	210.971.844,38	19.780.780,95
Passivo Compensado	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	191.191.063,43	210.971.844,38	19.780.780,95

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

20/11/2008 - 10:38:23

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES EXEC. ORÇAMENT.	274.060.256,38	RESULTANTES EXEC. ORÇAMENT.	272.689.973,74
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	262.495.674,07	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	267.290.342,94
RECEITAS CORRENTES	257.450.259,36	DESPESAS CORRENTES	233.954.725,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.437.759,57	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.668.129,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.466.490,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.147.457,39
RECEITA PATRIMONIAL	3.493.273,97	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.139.138,29
RECEITA AGROPECUÁRIA		DESPESAS DE CAPITAL	33.335.617,36
RECEITA INDUSTRIAL		INVESTIMENTOS	29.774.993,38
RECEITA DE SERVIÇOS	2.811.749,56	INVERSÕES FINANCEIRAS	409.440,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	199.079.674,70	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.151.183,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.161.311,56		
RECEITAS DE CAPITAL	15.678.080,13		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		DEDUÇÃO DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
ALIENAÇÃO DE BENS			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	5.399.630,80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.678.080,13	Cobrança da Dívida Ativa	5.399.630,80
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		Alienação de Bens Móveis	
DEDUÇÃO DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		Alienação de Bens Imóveis	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(10.632.665,42)	Alienação de Bens de Nat. Industrial	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	11.564.582,31	Alienação de Títulos Mobiliários	
Aquisição de Bens Móveis	3.669.396,44	Empréstimos Tomados	
Const. e Aquisição de Bens Imóveis	4.744.002,37	Recebimento de Créditos	
Const. e Aquisição de Bens de Nat. Industrial		Restituição de Depósitos Compulsórios	
Aquisição de Títulos Mobiliários		INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENT.	20.832.588,03
Amortização da Dívida Contratada	3.151.183,50	Cancelamento de Dívidas Ativas	356,20
Depósitos Compulsórios		Encampação de Dívidas Passivas	7.025.552,67
Empréstimos e Financiamentos		Restabelecimento de Dívidas Passivas	4.077.680,62
Investimento em Consórcios Públicos		Almoxarifado	3.698.947,54
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENT.	24.301.614,62	Desvalorização de Bens Móveis	
Inscrição da Dívida Ativa	12.592.788,18	Desvalorização de Bens Imóveis	
Atualização da Dívida Ativa	1.807.216,63	Desvalorização de Bens de Nat. Industrial	
Incorporações Bens(doações, etc.)	19.162,82		
Cancelamento de Dívidas Passivas			
Restabelecimento de Dívidas Ativas			
Almoxarifado	3.852.395,99		



Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Exercício : 2006

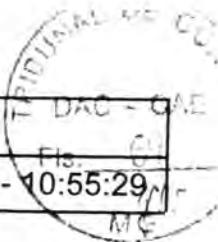
Município : MONTES CLAROS

20/11/2008 - 10:38:23

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Reavaliação de Bens Móveis		Desvalorização de Títulos Mobiliários	
Reavaliação de Bens Imóveis		Doações e/ou Baixa de Bens Inseríveis	
Reavaliação de Bens de Nat. Industrial		Diversos	
Reavaliação de Títulos Mobiliários		Participações em Consórcios Públicos	6.030.051,00
Diversos		Transferências Financeiras a Conceder	
Atualização de Empréstimos Concedidos	6.030.051,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	
Transferências Financeiras a Receber		Total das Variações Passivas	293.522.561,77
Reversão de Provisão Matemática Previdenciária		RESULTADO PATRIMONIAL	
Total das Variações Ativas	298.361.871,00	Superávit Verificado	4.839.309,23
RESULTADO PATRIMONIAL		TOTAL GERAL	298.361.871,00
Déficit Verificado			
TOTAL GERAL			
RESUMO DE ALIENAÇÃO DE BENS			
Recursos Oriundos de Alienação de Bens			
Despesa de Capital Realizadas com Recursos de Alienação de Bens			
Saldo das Operações			



Caixa/Bancos			
Exercício : 2006	Município : MONTES CLAROS	19/11/2008 - 10:55:29	



Órgão	Descrição		Valor Anterior	Valor Atual
	01 Caixa			
PREVMOC	CAIXA PREVMOC		0,00	18.115,26
			0,00	18.115,26
	02 Bancos			
PREF. MUN.	001 000003209 000000000831 B.B. NOT.INFRACAO 3 78 TRANSITO C/C 8317-8		39.970,58	15.951,44
PREF. MUN.	001 000003209 000000000883 B.Brasil Aux. Financ. p/Fomento 3 Exportacoes 8.831-5 Banco:1 15 Ag.3209-3 C/C:8831-5		136.797,82	98.048,00
PREF. MUN.	001 000003209 0000000001086 B.Brasil CAPS III Centro 3 0X Atenção Psicossocial Ag:3209-3 C/C:10860-X		497,84	0,00
PREF. MUN.	341 000003157 0000000003424 Bco Itau - Conta Salario 34246-4 4 Banco:341 Ag.3157-4 64 C/C:34246-4		0,00	5.107,00
PREF. MUN.	237 000003496 0000000009733 Bradesco Arrec.Tributos Mun. 7 Banco:237 Ag.3496-7 00 C/C:97330-0		16.666,26	2.601,26
PREF. MUN.	022 000000007 0000000072145 Bradesco S/A IPVA Banco:22 3 61 Ag.73 C/C:721456-1		27.644,51	1.009,61
PREF. MUN.	001 000003209 0000000005557 Brasil Conta Movimento 3 03 Banco:1 Ag.3209-3 C/C:55570-3		19.103,78	19.550,17
PREF. MUN.	001 000003209 000000000703 Brasil Esc. Esp.Autarquia 3 00 Banco:1 Ag.3209-3 C/C:7030-0		6.186,97	6.706,91
PREF. MUN.	001 000003209 000000000590 Brasil DNPN Royalties 3 05 Ag.3209-3 C/C:5900-5		40.041,63	0,00
PREF. MUN.	001 000003209 000000000464 Brasil F.Esp.Pagto Energia 3 18 Banco:1 Ag.3209-3 C/C:4641-8		32.786,90	1.063,29
PREF. MUN.	001 000003209 000000000277 Brasil S.A F.P.M Banco:1 3 82 Ag.3209-3 C/C:2778-2		566.937,30	599.349,09
PREF. MUN.	001 000003209 000000000277 Brasil S.A ICMS EXPORT. 3 82 Banco:1 Ag.3209-3 C/C:283143-0		83.142,92	43.413,05
PREF. MUN.	001 000003209 0000000028315 Brasil S.A IPVA Banco:1 3 70 Ag.3209-3 C/C:283157-0		24.298,79	20.616,23
PREF. MUN.	001 000003209 000000000637 Brasil S/A IPTU Banco:1 3 11 Ag.3209-3 C/C:6371-1		80.178,95	18.342,21

Caixa/Bancos				
Exercício : 2006	Município : MONTES CLAROS		19/11/2008	10:55:29



Órgão	Descrição			Valor Anterior	Valor Atual
PREF. MUN.	001 000003209 0000000000383 3 26	Brasil S/A ITR Banco:1 Ag.3209-3 C/C:3832-6		9.381,17	9.010,17
PREVMOC	001 000000013 0000000000055 2 06	C/MOVIMENTO		1.762.966,64	911.846,98
PREVMOC	004 000000034 0000000000432 3 60	C/MOVIMENTO		9,70	0,00
PREVMOC	001 000000314 0000000000552 4 30	C/MOVIMENTO		347.179,85	0,00
PREVMOC	001 000000104 0000000000607 X 39	C/MOVIMENTO		5.443.218,51	5.014.966,56
PREVMOC	001 000000200 0000000002191 1 00	C/MOVIMENTO		102,46	102,46
PREVMOC	001 000000104 0000000002701 X 13	C/MOVIMENTO		155.333,00	5.892,49
PREVMOC	001 000000104 0000000004564 X 03	C/MOVIMENTO		0,00	237.552,50
PREVMOC	001 000000104 0000000004564 X 11	C/MOVIMENTO		0,00	378,89
PREVMOC	001 000000007 0000000050780 7 43	C/MOVIMENTO		7.008,40	0,00
PREVMOC	001 000000007 0000000507480 7 35	C/MOVIMENTO		10.852,48	0,00
PREVMOC	453 000000001 0000000600009 0 17	C/MOVIMENTO		1.968,00	1.968,00
PREVMOC	702 000000070 000402600 2	C/MOVIMENTO		2.071,90	0,00
PREF. MUN.	104 000000132 0000000000027 0 01	Caixa Econ. Fed. Feira Artes Banco:104 Ag.132-0 C/C:270-1		103,65	108,76
REF. MUN.	104 000000132 0000000001100 0 08	Caixa Econ. Federal IPTU Banco:104 Ag.132-0 C/C:11000-8		54.857,02	52.857,53
PREF. MUN.	104 000000132 0000000000014 0 20	Caixa Econ. Federal Provisao Banco:104 Ag.132-0 C/C:142-0		6,71	6,71
PREF. MUN.	104 000000132 0000000000031 0 55	Caixa Econ.Fed.Feira Livre Banco:104 Ag.132-0 C/C:315-5		27.195,89	1.587,64
PREF. MUN.	104 000000132 0000000001000 0 02	Caixa Econ.Federal Mov. Banco:104 Ag.132-0 C/C:10000-2		92.214,24	330.780,52
CAM. MUN.	104 000004046 0000000000018 0 57	Caixa Federal Conta Camara Banco:104 Ag.4046-0 C/C:185-7		66.169,56	27.777,38

Caixa/Bancos

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

19/11/2008 - 10:55:29



Órgão	Descrição		Valor Anterior	Valor Atual
CAM. MUN.	001 000003209 0000000000700 3 09 Caixa.Econ.Federal Conta Camara Banco 104 Ag 132-0 7000-9	Caixa.Econ.Federal Conta Camara Banco 104 Ag 132-0 7000-9	1.636,91	238,02
PREF. MUN.	756 000004027 0000001767200 0 10 CREDICOM - Arrec.Tributos Municipais - Banco:756 Ag.4027-0 C/C:17672001-0	CREDICOM - Arrec.Tributos Municipais - Banco:756 Ag.4027-0 C/C:17672001-0	7.316,20	684,66
PREF. MUN.	756 000003144 0000000000125 0 90 Credinor Movto Banco:756 Ag.3144-0 C/C:1259-0	Credinor Movto Banco:756 Ag.3144-0 C/C:1259-0	37.500,90	6.631,25
PREF. MUN.	756 000003327 0000000000016 2 27 Credinossa - Arrecadaçao Tributos 162-7 Banco:756 Ag.3327-2 C/C:162-7	Credinossa - Arrecadaçao Tributos 162-7 Banco:756 Ag.3327-2 C/C:162-7	23.949,57	181.217,65
PREF. MUN.	104 000000132 0000000000054 0 25 Cx.Econ.Fed.- Calçadão Popular Banco:104 Ag.132-0 C/C:542-5	Cx.Econ.Fed.- Calçadão Popular Banco:104 Ag.132-0 C/C:542-5	151,63	286,76
PREF. MUN.	399 000000080 0000000015285 1 03 HSBC Arrecadaçao Tributos 15.285-03 Banco:399 Ag.801 C/C:15285-03	HSBC Arrecadaçao Tributos 15.285-03 Banco:399 Ag.801 C/C:15285-03	32.754,36	3.190,15
PREF. MUN.	341 000003157 000000000508 4 44 Itau ICMS Banco:341 Ag.3157-4 C/C:5084-4	Itau ICMS Banco:341 Ag.3157-4 C/C:5084-4	237.371,09	261,55
PREF. MUN.	341 000000023 0000000005694 8 12 Itau Arrecadacao Banco:341 Ag.238 C/C:56941-2	Itau Arrecadacao Banco:341 Ag.238 C/C:56941-2	49.649,64	27.613,43
PREF. MUN.	341 000003157 000000000193 4 28 Itau IPVA Banco:341 Ag.3157-4 C/C:1932-8	Itau IPVA Banco:341 Ag.3157-4 C/C:1932-8	28.862,63	10.686,20
PREF. MUN.	341 000000023 0000000005673 8 82 ITAU REP. MULTAS TRANSITO C/C 56738-2	ITAU REP. MULTAS TRANSITO C/C 56738-2	420.619,91	198,76
PREF. MUN.	389 000000077 0000000506185 3 27 Mercantil S.A Movto. Banco:389 Ag.77-3 C/C:5061852-7	Mercantil S.A Movto. Banco:389 Ag.77-3 C/C:5061852-7	42.988,07	21.730,14
PREF. MUN.	004 000000034 0000000005040 3 38 Nordeste S.A Movto. Banco:4 Ag.34-3 C/C:50403-8	Nordeste S.A Movto. Banco:4 Ag.34-3 C/C:50403-8	9,97	9,97
			9.937.704,31	7.679.343,39

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Vinculado

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

17/05/2007 - 14:15:04

Órgão	Título	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
PREF. MUN.	ITAU - CEMIG C/C 2118-1	972.942,62	9.106.498,97	9.107.039,75	972.401,84
PREF. MUN.	ITAU - FUNDO M. CRIANCA ADOLESC. C/C 1858-5	154.750,04	317.099,94	165.789,20	306.060,78
PREF. MUN.	B.B. ACOES EDUCACIONAIS INTEGRADAS C/C 12246-	0,00	63.944,96	63.944,96	0,00
PREF. MUN.	B.B. FUNDEF 58.024-4	3.486.665,86	38.686.654,59	40.340.442,23	1.832.878,22
PREF. MUN.	B.B SERVS.SUBS.SAUDE MENTAL C/C 12392-7	0,00	15.403,29	0,00	15.403,29
PREF. MUN.	B.B CAP.SAUDE MENTAL C/C 9732-2	0,00	16.428,62	175,88	16.252,74
PREF. MUN.	B.BRASIL - CASA DA FAMILIA C/C 8611-8	168,47	0,00	168,47	0,00
PREF. MUN.	B.BRASIL - ABRIGO M.D.J CAMPOS C/C 55135-X	179,83	14,10	179,83	14,10
PREF. MUN.	B.BRASIL - CONVENIO PETI C/C 58075-9	25.068,00	0,00	25.068,00	0,00
PREF. MUN.	B.B BENEF. EVENT MIGRANTE C/C 12.138-X	0,00	639.759,88	626.544,17	13.215,71
PREF. MUN.	B. B CRAS EQUIPAMENTOS C/C 12144-4	40.082,76	23.621,83	63.704,59	0,00
PREF. MUN.	B. BRASIL- FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL C/C 11071-X	6.247,73	365.585,28	371.718,25	114,76
PREF. MUN.	B.BRASIL EDUCACAO TRANSPORTE ESCOLAR C/C 8490-5	0,00	103.611,93	79.912,26	23.699,67
PREF. MUN.	B.BRASIL D.D. NA ESCOLA C/C 9163-4	10.814,45	11.033,46	11.242,46	10.605,45
PREF. MUN.	B.BRASIL - EDUC. INFANTIL C/C 7961-8	556.037,71	764.373,97	808.645,18	511.766,50
PREF. MUN.	B.B BRASIL ALFABETIZADO C/C 14336-7	0,00	21.818,22	0,00	21.818,22
PREF. MUN.	B.BRASIL - BRASIL ALFABETIZADO C/C 10151-6	46.379,75	2.211,49	43.215,53	5.375,71
PREF. MUN.	B.B PROG.NAC.SAUDE ESCOLAR C/C 12239-4	0,00	32.201,24	6.300,00	25.901,24
PREF. MUN.	B.BRASIL - PMMC/TRANSF. EDUCACAO C/C 8495-6	43.683,31	18.096.682,83	18.098.981,80	41.384,34
PREF. MUN.	PMMC - FNDE SALARIO EDUCACAO C/C 8763-7	1.682.225,71	8.517.671,39	9.962.609,85	237.287,25
PREF. MUN.	B.B PROJ. EDUCACAO ESPECIAL C/C 12238-6	0,00	24.816,59	2.742,23	22.074,36

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Vinculado

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

17/05/2007 - 14:15:04

Órgão	Título	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
PREF. MUN.	B.BRASIL - EDUCACAO INCLUSIVA C/C 11459-6	0,00	82.322,16	82.322,16	0,00
PREF. MUN.	B.BRASIL - PNAC PROG.NAC.ALIM.CRECHE FEDERAL 7356-3	10.606,67	102.488,66	112.755,87	339,46
PREF. MUN.	B.B PROJ. ENS. FUNDAMENTAL C/C 12315-3	0,00	140.920,48	139.051,98	1.868,50
PREF. MUN.	B.B - FNDE/PMME - PNATE - PROG. NAC. APOIO TRAN ESCOL. C/C 9296-7	0,00	185.780,09	143.747,47	42.032,62
PREF. MUN.	B.BRASIL CONV. PENAE MERENDA ESCOLAR C/C 811	161.487,04	1.115.725,96	1.205.147,97	72.065,03
PREF. MUN.	B.BRASIL - CONTA E.SAL. EDUCACAO C/C 15839-9	48.606,90	2.654,38	47.333,42	3.927,86
PREF. MUN.	B.BRASIL - PEJA - PROG.EDUCACAO J.ADULTOS C/C 11679-3	49.660,75	262.831,76	249.134,57	63.357,94
PREF. MUN.	B.B CAP.SAUDE MENTAL C/C 9733-0	0,00	26.026,37	800,98	25.225,39
PREF. MUN.	B.BRASIL - C.ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS C/C 11752-8	41.747,21	192.126,58	191.923,23	41.950,56
PREF. MUN.	B.BRASIL - PISO ATENCAO BASICA C/C 58046-5	1.604.461,57	16.551.569,21	17.346.622,70	809.408,08
PREF. MUN.	B.BRASIL - CIDE C/C 9588-5	5.858,81	584.749,58	590.576,69	31,70
PREF. MUN.	B.BRASIL - PMMC F.MUNIC.MEIO AMBIENTE C/C 11034	2.153,26	18.446,66	6.660,06	13.939,86
PREF. MUN.	B.B CAMP.FUT.RURAL CH.SANTIAGO C/C 12130-4	0,00	20.848,94	15.148,10	5.700,84
PREF. MUN.	B.BRASIL - SECTES/MG INFO. P/ ATENCAO INTEGRAD C/C9399-8	60.073,03	157.898,91	209.009,28	8.962,66
PREF. MUN.	B.BRASIL - CONS.MUNIC.ENTORPECENTES COMEM C 8739-4	805,09	337,73	0,00	1.142,82
PREF. MUN.	B.BRASIL - PROESF C/C 9788-8	269.341,22	104.255,26	373.596,48	0,00
PREF. MUN.	B.BRASIL - SRT SERV. RES. TERAPEUTICO C/C 10858-	2.568,03	162,15	2.289,59	440,59

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

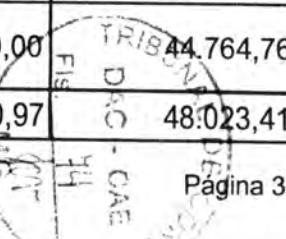
Vinculado

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

17/05/2007 - 14:15:04

Órgão	Título	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
PREF. MUN.	B.BRASIL - FUNDO M. SAUDE-TFD C/C 6183-2	8.974,99	406.668,59	396.870,44	18.773,14
PREF. MUN.	B.BRASIL - T.F.V.S -FNS C/C 15146-7	63.970,55	1.670.280,39	1.529.028,40	205.222,54
PREF. MUN.	B.BRASIL - AQUIS. VEIC.ZONA RURAL C/C 13488-0	0,00	49.128,44	46.814,22	2.314,22
PREF. MUN.	CEF OGU MET CONSTR. VILA OLIMPICA 330-9	1.333.043,67	122.274,91	10.005,78	1.445.312,80
PREF. MUN.	CEF - REF.AMPLIACAO CEANORTE C/C 647048-0	0,00	828.750,00	0,00	828.750,00
PREF. MUN.	B.B CAP.SAUDE MENTAL C/C 9734-9	0,00	12.171,42	3.273,81	8.897,61
PREF. MUN.	B.B P.CRIANCAMENTO B.PUBLICA C/C 14344-8	0,00	10.191,33	4.198,44	5.992,89
PREF. MUN.	B.BRASIL - AQUIS. VEICULOS. SAUDE MENTAL C/C 13109-1	0,00	101.688,56	93.360,00	8.328,56
PREF. MUN.	B.BRASIL - PAN DST AIDS C/C 27396-1	143.476,79	123.974,53	61.882,30	205.569,02
PREF. MUN.	B.BRASIL - BENEFICIOS EVENTUAIS C/C 9693-8	770,48	0,00	770,48	0,00
PREF. MUN.	B.BRASIL - PMMC/FUNDO TRANSP. TRANSITO FTT C/C 12745-0	0,00	75.042,73	73.778,28	1.264,45
PREF. MUN.	B.BRASIL - CONVENIO SENTINELA 19373-9	0,00	196.973,04	196.973,04	0,00
PREF. MUN.	CEF. ALUGUEL SHOPPING POPULAR C/C 464-0	19.553,56	1.999,99	143,88	21.409,67
PREF. MUN.	B.BRASIL - SES/MG LEISHMANIOSE C/C 11792-7	104.963,65	11.201,59	116.078,82	86,42
PREF. MUN.	B.BRASIL CONST. QUADRA PESP. NOVA MORADA C/C 13478-3	0,00	10.354,94	0,00	10.354,94
PREF. MUN.	B.B F.N.S CONST. U. SAUDE MORRINHOS C/C 10562-7	60.227,84	70.697,35	1.688,43	129.236,76
PREF. MUN.	B.BRASIL - PROG.SAUDE EM CASA C/C 11513-4	53.102,28	498.849,15	312.173,99	239.777,44
PREF. MUN.	B.BRASIL - AQUIS. UNID. MOVEL SAUDE MENTAL C/C 10607-0	41.429,97	3.334,79	0,00	44.764,76
PREF. MUN.	B.BRASIL- FUNDO MUNIC. SAUDE C/C 6715-6	237.716,73	27.938.687,65	28.128.380,97	48.023,41



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Vinculado

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

17/05/2007 - 14:15:04

Órgão	Título	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
PREF. MUN.	B.BRASIL - TVS TER A META SAUDE C/C 19842-0	9.913,97	848,33	10.762,30	0,00
PREF. MUN.	B.B PONTO APOIO S.C.PLANALTO C/C 13141-5	0,00	24.853,58	24.427,15	426,43
PREF. MUN.	CEF. ESP.SOLID.CONST.PISCINA P. M.PRATES C/C 48	113.362,40	9.422,79	0,00	122.785,19
PREF. MUN.	B.BRASIL CAPS II CENTRO AT. PSIC. ALCOOL E DROG C/C 10859-6	16.624,33	1.371,68	912,77	17.083,24
PREF. MUN.	B.BRASIL - DES.REG.POLITICA URBANA C/C 13530-5	0,00	16.820,47	16.650,00	170,47
PREF. MUN.	B.BRASIL - CONST.C.REF.G.AMBIENTAL C/C 10470-1	290.957,94	511.442,55	712.061,88	90.338,61
PREF. MUN.	B.BRASIL - PROG.EDUCACAO INCLUSIVA C/C 9590-7	0,00	144,59	144,59	0,00
PREF. MUN.	B.BRASIL - PMM SEC. CULTURA/FOLCLORE C/C 8129	2.431,68	204,35	0,00	2.636,03
PREF. MUN.	B.BRASIL - PM M.CLAROS SUS/PROHOSP C/C 7913-8	1.567.480,31	4.707.671,89	5.697.498,48	577.653,72
PREF. MUN.	CEF - CONST. EQUIP. QUADRADAS POLIESP.COBERTA C 647024-3	0,00	308.262,49	995,72	307.266,77
PREF. MUN.	B.BRASIL - SES/MG ORTESE PROTESE C/C 9280-0	4.839,21	100.587,66	105.426,87	0,00
PREF. MUN.	B.BRASIL - AQUIS. EQUIP.REF.ALPHEU DE QUADROS 12457-5	0,00	1.145.562,91	0,00	1.145.562,91
PREF. MUN.	B.BRASIL - PPADC POPUL GERAL C/C 15011-8	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
PREF. MUN.	CEF - OBRAS INFRAEST.URBANA C/C 647021-9	0,00	195.145,31	0,00	195.145,31
PREF. MUN.	B.BRASIL-FARMACIA POPULAR C/C 11668-8	5.097,44	197.549,41	111.473,94	91.172,91
PREF. MUN.	B.BRASIL - PROGRAMA HIPER-DIABETES C/C 12999-2	0,00	352.043,32	56.875,00	295.168,32
PREF. MUN.	B.BRASIL - INT. MEDIA COMPLEX. C/C 58047-3	1.831.329,67	75.646.313,53	74.751.744,72	2.725.898,48
PREF. MUN.	CAIXA ECON. FEDERAL PMMC SEC.SAUDE SUS C/C 4	0,08	0,00	0,00	0,08
PREF. MUN.	B.B NUCLEO AT. PES.VIT.C VIOLENTOS C/C 13593-3	0,00	78.893,58	13.875,80	65.017,78
PREF. MUN.	B.BRASIL - SEDESE AQUIS.VEIC. C/C 13202-0	0,00	24.375,90	23.240,00	1.135,90

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Vinculado

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

17/05/2007 - 14:15:04

Órgão	Título	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
PREF. MUN.	B.BRASIL S/A FUNDO MUNICIPAL ACAO SOCIAL C/C 58072-4	15,74	15,74	31,48	0,00
PREF. MUN.	B.BRASIL - CAPS III CENTRO AT. PISCOSSOCIAL C/C 10860-X	497,84	6.380,16	6.878,00	0,00
PREF. MUN.	B.BRASIL - SAUDE VIG/M.SAUDE C/C 15030-4	0,00	32.831,16	0,00	32.831,16
PREF. MUN.	B.BRASIL - CONST.QUAD.POLP.M.PRATES C/C 13323-	0,00	31.424,07	359,26	31.064,81
PREF. MUN.	B.BRASIL CONST.PASSEIO P.MANGABEIRAS C/C 1330	0,00	20.709,87	0,00	20.709,87
PREF. MUN.	CEF - PMMC PRODESA/04 C/C 9-1	0,00	66.612,80	12.804,48	53.808,32
PREF. MUN.	CEF - ICMS CULTURAL C/C 20-2	0,00	79.140,39	38.097,79	41.042,60
PREF. MUN.	ATENCAO CONTA FMAS UG05 C/C 33878-8	0,00	271,14	271,14	0,00
PREF. MUN.	B.BRASIL - SAUDE PI SAE DST AIDS C/C 11393-X	72.973,47	83.031,15	122.849,93	33.154,69
PREF. MUN.	B.BRASIL - VIGISUS II C/C 12331-1	0,00	95.052,34	0,00	95.052,34
PREF. MUN.	B.BRASIL - AQUIS. EQUIP. PRO SAUDE C/C 14905-5	0,00	200.351,69	0,00	200.351,69
PREF. MUN.	B.B CAMP.F.VARZ.ARLEM P.SANTIAGO C/C 12128-2	0,00	23.141,74	16.474,76	6.666,98
PREF. MUN.	B.BRASIL TRANSPORTE ESCOLAR RURAL C/C 10852-9	0,00	40.075,30	36.812,17	3.263,13
PREF. MUN.	B.BRASIL FEIRA ARTES BAIRROS C/C 12654-3	0,00	15.056,08	0,00	15.056,08
PREF. MUN.	B.BRASIL - PMMC/SEE-MG C/C 8539-1	83.403,96	3.099,57	71.994,50	14.509,03
PREF. MUN.	B.BRASIL - ESTRATEGICOS FNS/MS C/C 19490-5	1.244.032,02	16.291.572,42	17.100.929,83	434.674,61
PREF. MUN.	B.BRASIL - PMMC/SUS-MG PRO HOSP/MICRO C/C 791	287.509,95	4.839.461,84	4.120.825,14	1.006.146,65
PREF. MUN.	B.BRASIL - PDDE REFORMA APAE C/C 41618-5	31.893,10	2.176,15	0,00	34.069,25
PREF. MUN.	CAIXA FEDERAL PMMC/COPASA C/C 410-0	218.676,11	8.807.864,80	8.988.801,88	37.739,03
PREF. MUN.	CEF - PRONAF AQUIS.MOTOS C/C 13-0	290,75	4,74	295,49	0,00

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Vinculado

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

17/05/2007 - 14:15:04

Órgão	Título	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
PREF. MUN.	CEF - PROJETO 2º TEMPO C/C 16-4	0,00	612.497,42	272.600,32	339.897,10
PREF. MUN.	B.BRASIL - SAMU 192 C/C 12334-X	0,00	2.246.471,01	1.936.521,91	309.949,10
PREF. MUN.	B.B PCAEF SOCIO AMBIENTAL C/C 13504-6	0,00	10.057,15	3.424,99	6.632,16
PREF. MUN.	B.BRASIL QUADRA POLIESP. MARACANA C/C 13334-5	0,00	36.242,28	0,00	36.242,28
PREF. MUN.	B.B.PSE ACI IDOSO 10.703-04	6.308,06	245,32	6.212,39	340,99
PREF. MUN.	B.B.CONV.CONST.UNIDADES SAUDE 12.261-0	0,00	300.818,13	0,00	300.818,13
PREF. MUN.	B.BRASIL - GERACAO RENDA PET C/C 22398-0	24.338,40	2.045,34	0,00	26.383,74
PREF. MUN.	B.BRASIL - CONV. AGENTE JOVEM C/C 14995-0	19,43	0,00	0,00	19,43
PREF. MUN.	B.B PISO TRANS.M.COMPLEXIDADE C/C 12516-4	0,00	235.412,96	233.862,62	1.550,34
PREF. MUN.	B.BRASIL PPAU AA CIDADANIA C/C 13166-0	0,00	89.959,37	0,00	89.959,37
PREF. MUN.	B.BRASIL PROG.FAMILIA ACOLHEDORA C/C 13376-0	0,00	72.311,29	0,00	72.311,29
PREF. MUN.	B.B IND. GEST.DESC.B. FAMILIA C/C 13357-4	0,00	225.684,11	0,00	225.684,11
PREF. MUN.	B. BRASIL - PSE AC DEF C/C 10.707-7	24.139,82	976,28	23.715,15	1.400,95
PREF. MUN.	B. BRASIL PSB IDOSO- C/C 10711-5	569,34	480,12	1.025,73	23,73
PREF. MUN.	B. BRASIL PSB PROG. ACAO INTEGRACAO FAMILIA P/ C/C 11946-6	192.189,21	60.778,68	101.281,62	151.686,27
PREF. MUN.	B. BRASIL PSB PSE MC PETI C/C 10725-5	137.375,20	8.214,31	123.469,43	22.120,08
PREF. MUN.	B.B. PISO BASICO TRANSICAO C/C 12513-X	0,00	683.655,12	584.840,51	98.814,61
PREF. MUN.	B.B BRASIL FMAS- PAC II / C/C 15016-9	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
PREF. MUN.	CEF- RESTAURANTE POPULAR C/C 647028-6	660.000,00	1.324.027,84	647.827,65	1.336.200,19
PREF. MUN.	B. B PISO BASICO VARIABEL C/C 12514-8	0,00	76.466,79	64.911,02	11.555,77
PREF. MUN.	B.BRASIL - PSE MC DEF C/C 10.699	515,33	5.192,37	5.667,50	40,20

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Vinculado

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

17/05/2007 - 14:15:04

Órgão	Título	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
PREF. MUN.	B. BRASIL PSB INFANCIA - C/C 10. 684-4	114.564,74	7.461,02	96.023,19	26.002,57
PREF. MUN.	B. BRASIL PSE AC ABRIGO - 10739-5	6.192,03	348,31	2.521,50	4.018,84
PREF. MUN.	B. B. PISO JORNADA C/C 12507-5	0,00	200.312,08	42.121,38	158.190,70
PREF. MUN.	B.B PSB 15 A 17 BOLSA C/C 12508-3	0,00	234.542,81	196.550,00	37.992,81
PREF. MUN.	B.B. PETI BOLSA 2006 - 12510-5	0,00	207.982,15	194.065,00	13.917,15
PREF. MUN.	CON. A. SOCIAL REV. E AVAL. PPC C/C 11754-4	14.286,40	771,70	14.677,42	380,68
PREF. MUN.	B.BRASIL COORD. PROGR. BOLSA FAMILIA	62.780,81	41.190,78	90.455,35	13.516,24
PREF. MUN.	B. BRASIL PSB JOVEM - BOLSA C/C 10733-6	35.521,21	23.634,59	52.780,00	6.375,80
PREF. MUN.	B. BRASIL PSB PSE EMC PETI BOLSA - 10722-0	34.332,63	43.140,06	71.886,29	5.586,40
PREF. MUN.	B.B SEDESE/BENEFICIOS EVENTUAIS C/C	0,00	7.760,50	0,00	7.760,50
PREF. MUN.	B.B. PISO ALTA COMPLEXIDADE C/C 12511-3	0,00	69.135,80	64.414,30	4.721,50
PREF. MUN.	B.B SEDESE/MIGRANTE C/C 14360-X	0,00	27.287,70	0,00	27.287,70
PREF. MUN.	B. BRASIL PROJ SENTINELA / 2004	10.903,98	2.190,03	13.094,01	0,00
PREF. MUN.	B. BRASIL PSB JOVEM ASE - C/C 10729-8	32.487,15	3.482,92	29.553,92	6.416,15
PREF. MUN.	B. BRASIL PSB PSE MC CT DI 50 C/C 11019-1	37.225,34	9.075,27	19.593,52	26.707,09
PREF. MUN.	B.B PISO BASICO FIXO C/C 12512-1	0,00	504.568,80	300.053,63	204.515,17
PREF. MUN.	B.B PISO FIXO M. COMPLEXIDADE C/C 12515-6	0,00	85.712,64	62.310,50	23.402,14
PREF. MUN.	CEF - ESP. SOLIDARIO-GINASIO POL.MARACANA C/C 492-5	219.477,51	74.907,99	173.157,29	121.228,21
PREF. MUN.	CEF - PROG. HABITAR BRASIL BID II C/C 402-0	0,00	8.482,47	5.000,00	3.482,47
PREF. MUN.	CX. E. FEDERAL HABITAR BRASIL/BID C/C 457-7	2.527,22	2.962.330,15	2.818.603,84	146.253,53
PREF. MUN.	ITAU - COPASA TAPA BURACO C/C 30580-0	69.120,21	1.146,94	70.000,00	267,15

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Vinculado

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

17/05/2007 - 14:15:04

Órgão	Título	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
	Total:	18.816.050,32	252.978.634,95	251.835.703,52	19.958.981,75



Devedores Diversos

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

20/11/2008 - 10:51:27

Órgão	Identificação da conta	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
PREF. MUN.	BLOQUEIOS JUDICIAIS PRECATORIOS	1.020.552,47	13.317.351,06	0,00	10.265.595,09	0,00	4.072.308,44
PREF. MUN.	CASA DO ARTESAO	3,65	0,00	0,00	0,00	0,00	3,65
PREF. MUN.	CHEQUE ALIMENTACAO	133.900,81	0,00	0,00	0,00	0,00	133.900,81
PREF. MUN.	CHEQUE DE TERCEIROS DEVOLVIDOS/RECEBIDOS	51.383,88	4.678,66	0,00	2.488,82	0,00	53.573,72
PREF. MUN.	COBRANÇA INDEVIDA DO SUS	15.197,36	0,00	0,00	0,00	0,00	15.197,36
PREF. MUN.	CONVENIO PMMC MERENDA ESCOLAR	320.212,19	0,00	0,00	0,00	0,00	320.212,19
PREF. MUN.	DEPOSITO JUDICIAL USOCAPIAO A. DE QUADROS.	0,00	123.684,00	0,00	0,00	0,00	123.684,00
PREF. MUN.	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIAS	86.734,38	0,00	0,00	0,00	0,00	86.734,38
PREF. MUN.	DEVEDORES DIVERSOS	272,73	0,00	0,00	0,00	0,00	272,73
PREF. MUN.	DIRETORIO MUNICIPAL DO PMDB	1.217,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,03
PREF. MUN.	DIRETORIO MUNICIPAL DO PSDB	606,74	0,00	0,00	0,00	0,00	606,74
PREF. MUN.	DIRETORIO MUNICIPAL DO PT	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00
PREF. MUN.	DIVERSOS RESPONSAVEIS	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26
PREF. MUN.	EMPRESTIMO PREVMOC	12.996,21	0,00	0,00	0,00	0,00	12.996,21
PREF. MUN.	FRENTES PRODUTIVAS DE TRABALHO	43.149,32	0,00	0,00	0,00	0,00	43.149,32
PREF. MUN.	MCTC ACADEMIA	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00
PREF. MUN.	OUTROS DEVEDORES	3.487.028,81	0,00	0,00	0,00	0,00	3.487.028,81
PREF. MUN.	PENSAO ALIMENTICIA	11.362,95	338.890,33	0,00	341.186,06	0,00	9.067,22
CAM. MUN.	PLANO DE SAUDE	0,00	199.453,14	0,00	200.314,14	0,00	(861,00)
PREF. MUN.	PMMC MERENDA ESCOLAR	355,70	0,00	0,00	0,00	0,00	355,70



Devedores Diversos

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

20/11/2008 - 10:51:27

Órgão	Identificação da conta	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
PREF. MUN.	PROGRAMA CURUMIM CONVENIO SELT	33.077,34	0,00	0,00	0,00	0,00	33.077,34
PREF. MUN.	SEGURO	87.692,57	0,00	0,00	0,00	0,00	87.692,57
PREF. MUN.	SEGURO INTERBRASIL	5.403,82	0,00	0,00	0,00	0,00	5.403,82
PREF. MUN.	VALE TRANSPORTE	181.893,94	0,00	0,00	0,00	0,00	181.893,94
	Total	5.493.140,16	13.984.057,19	0,00	10.809.584,11	0,00	8.668.474,24



Demonstração da Dívida Ativa

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

19/11/2008 - 12:17:12

Identificação do Órgão	Identificação do Crédito	Saldo Anterior	Atualização	Juros/Multa	Inscrição	Cancelamento	Cobrança		Saldo Atual
							Principal	Juros/Multa	
PREF. MUN.	DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	58.161.537,80	0,00	1.806.860,34	12.592.788,18	0,00	4.841.696,61	557.934,19	67.161.555,52
PREVMOC	Camara Municipal de Montes Claros	511.927,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.927,01
PREVMOC	ANA PAULA T.PINTO E OUTROS SALDO EMPRESTIMOS	1.863,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.863,94
PREVMOC	PREFEITURA M.MONTES CLAROS DIF.CONTRIBUICAO	22.336.297,03	0,00	0,00	0,00	356,20	0,00	0,00	22.335.940,83
PREVMOC	PREFEITURA M.MONTES CLAROS EMPR.DESCONTO EM FOLHA	826.552,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826.552,43
PREVMOC	PREFEITURA M.MONTES CLAROS EMPRESTIMO CONTRAIDO	11.972.753,55	356,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.973.109,84
Total:		93.810.931,76	356,29	1.806.860,34	12.592.788,18	356,20	4.841.696,61	557.934,19	102.810.949,57

Considerações:

TODOS OS VALORES EM DIVIDA ATIVA DO PREVMOC ESTAO EM COBRANCA NA JUSTICA.
O VALOR DE R\$ 356,20 FOI CANCELADO POSTO QUE O MESMO FOI INSCRITO POR ENGANO EM 2005.



Empréstimos Concedidos

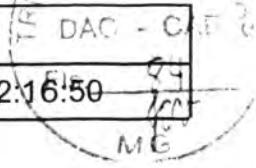
Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

19/11/2008 - 13:05:47

Favorecido	Saldo Anterior	Inscrição	Atualização	Baixa	Saldo Atual
Empréstimos	356,29	0,00	0,00	0,00	356,29
Total:	356,29	0,00	0,00	0,00	356,29



Almoxarifado

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

19/11/2008 - 12:16:50

Órgão	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
PREF. MUN.	269.782,80	3.852.395,99	3.698.947,54	423.231,25
Total	269.782,80	3.852.395,99	3.698.947,54	423.231,25

Movimentação de Títulos Mobiliários

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

19/11/2008 - 12:17:25

Títulos	Saldo Anterior	Reavaliação	Desvalorização	Inscrição Aquis.	Inscrição Ind. Ex.	Baixa Alien.	Baixa Ind. Ex.	Saldo Atual
Ações - Curto Prazo								
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações - Longo Prazo								
Ações	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Total	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Bônus								
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas								
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



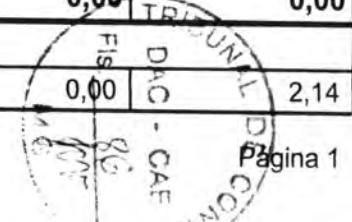
Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

20/11/2008 - 10:38:10

Título		Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
Restos a Pagar - Exercício Atual							
Restos a Pagar - Exercício Atual		0,00	25.508.148,73	0,00	0,00	0,00	25.508.148,73
	Total	0,00	25.508.148,73	0,00	0,00	0,00	25.508.148,73
Restos a Pagar Processados - Exercícios Anteriores							
Restos a Pagar de 1993	PREF. MUN.	14.265,55	0,00	0,00	0,00	0,00	14.265,55
Restos a Pagar de 1994	PREF. MUN.	298.767,67	0,00	0,00	0,00	0,00	298.767,67
Restos a Pagar de 1995	PREF. MUN.	692.334,31	0,00	0,00	0,00	0,00	692.334,31
Restos a Pagar de 1996	PREF. MUN.	902.153,27	0,00	0,00	0,00	0,00	902.153,27
Restos a Pagar de 1997	PREF. MUN.	633.344,16	0,00	0,00	0,00	0,00	633.344,16
Restos a Pagar de 1998	PREF. MUN.	945.157,25	0,00	0,00	0,00	0,00	945.157,25
Restos a Pagar de 1999	PREF. MUN.	993.349,41	0,00	0,00	0,00	0,00	993.349,41
Restos a Pagar de 2000	PREF. MUN.	1.045.516,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045.516,52
Restos a Pagar de 2001	PREF. MUN.	808.768,11	0,00	0,00	0,00	0,00	808.768,11
Restos a Pagar de 2002	PREF. MUN.	949.859,90	0,00	0,00	0,00	0,00	949.859,90
Restos a Pagar de 2003	PREF. MUN.	2.416.276,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.416.276,96
Restos a Pagar de 2004	PREF. MUN.	1.448.618,31	0,00	0,00	187.874,19	0,00	1.260.744,12
Restos a Pagar de 2005	PREF. MUN.	21.398.854,43	0,00	0,00	19.303.629,79	0,00	2.095.224,64
	Total	32.547.265,85	0,00	0,00	19.491.503,98	0,00	13.055.761,87
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores							
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar							
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos							
ANULACAO DE RECEITA	PREF. MUN.	2,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2,14



Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

20/11/2008 - 10:38:10

Título	Identificação do Órgão	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
APLICACAO CDB	PREF. MUN.	140.951,60	1.690.723,41	0,00	1.690.723,41	0,00	140.951,60
APLICACAO FINANCEIRA 27.813-5 BEMGE	PREF. MUN.	36.698,04	0,00	0,00	0,00	0,00	36.698,04
APLICACAO FINANCEIRA 5.140-0	PREF. MUN.	991,94	0,00	0,00	0,00	0,00	991,94
APLICACAO FINANCEIRA 6.084-4	PREF. MUN.	84,44	0,00	0,00	0,00	0,00	84,44
APLICACAO FINANCEIRA 6.180-8	PREF. MUN.	33.261,69	0,00	0,00	0,00	0,00	33.261,69
APLICACAO FINANCEIRA 69.115-7	PREF. MUN.	1.683,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.683,36
ASSEMANAS	PREF. MUN.	50.173,14	0,00	0,00	0,00	0,00	50.173,14
ASVEC ASSOC SERVS VEREADORES	CAM. MUN.	0,00	39.476,83	0,00	39.476,83	0,00	0,00
AÇOUGUE	PREF. MUN.	34.548,06	0,00	0,00	0,00	0,00	34.548,06
CAUÇAO DE LICITACOES	PREF. MUN.	11.564,65	19.008,55	0,00	22.885,04	0,00	7.688,16
CESTA BASICA	PREF. MUN.	96.076,94	0,00	0,00	0,00	0,00	96.076,94
CONSTRUCAO CENTRO ONCOLOGIA	PREF. MUN.	6,30	0,00	0,00	0,00	0,00	6,30
CONTRIBUICOES ASSIST/DIVERSAS	CAM. MUN.	0,00	17.670,96	0,00	17.646,00	0,00	24,96
CONTRIBUICOES DIVERSAS	CAM. MUN.	0,00	1.365,00	0,00	1.355,00	0,00	10,00
CONVENIO 4363/94	PREF. MUN.	25.024,08	0,00	0,00	0,00	0,00	25.024,08
CONVENIO COPASA	PREF. MUN.	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1,90
CONVENIO LBA CRECHES	PREF. MUN.	1.124,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124,55
DEPOSITOS ESPECIAIS	PREVMOC	1.794,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,78
DEPÓSITO JUDICIAL USOCAPIÃO ALPHEU DE QUADROS	PREF. MUN.	0,00	0,00	0,00	123.684,00	0,00	(123.684,00)
DESCONTO JUDICIAL	CAM. MUN.	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
DESCONTOS OBTIDOS	PREF. MUN.	3.117,77	0,00	0,00	0,00	0,00	3.117,77

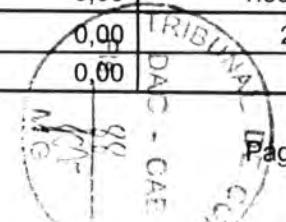
Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

20/11/2008 - 10:38:10

Título	Identificação do Órgão	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
DIRETORIO MUNICIPAL DO PC DO B	CAM. MUN.	0,00	31.200,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00
DIRETORIO MUNICIPAL DO PDT	CAM. MUN.	0,00	1.230,76	0,00	1.230,76	0,00	0,00
DIRETORIO MUNICIPAL DO PDT	PREF. MUN.	311,72	0,00	0,00	0,00	0,00	311,72
DIRETORIO MUNICIPAL DO PFL	PREF. MUN.	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
DIRETORIO MUNICIPAL DO PL	CAM. MUN.	100,00	200,00	0,00	300,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PREF. MUN.	(1.660,97)	2.806.213,24	0,00	2.554.290,39	0,00	250.261,88
EMPRESTIMO CAMARA	CAM. MUN.	7.423,13	170.424,38	0,00	163.361,12	0,00	14.486,39
EMPRESTIMO CEF	PREVMOC	523,06	0,00	0,00	0,00	0,00	523,06
FARMACIA	PREF. MUN.	96.365,18	0,00	0,00	0,00	0,00	96.365,18
HONORARIOS ADVOCATICIOS E ENCARGOS LEI 2.244/95	PREF. MUN.	9.692,37	149.201,97	0,00	124.828,44	0,00	34.065,90
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF	PREVMOC	0,00	58.166,59	0,00	37.231,21	0,00	20.935,38
INSS	PREVMOC	5.295,12	0,00	0,00	0,00	0,00	5.295,12
INSS	PREVMOC	0,00	45.202,77	0,00	40.545,38	0,00	4.657,39
INSS CEI OBRAS DIVERSAS	PREF. MUN.	0,00	572.681,41	0,00	528.166,80	0,00	44.514,61
INSS(SENAT)	PREF. MUN.	0,00	15.654,92	0,00	12.427,14	0,00	3.227,78
INSS(AUTONOMOS)	PREF. MUN.	208.332,10	452.388,90	0,00	660.721,00	0,00	0,00
INSS(CAMARA)	CAM. MUN.	0,00	200.644,60	0,00	200.644,60	0,00	0,00
INSS(FOLHA DE PAGAMENTO)	PREF. MUN.	810.932,91	3.364.050,04	0,00	3.506.190,17	0,00	668.792,78
INSS(PESSOA JURIDICA)	PREF. MUN.	226.562,78	1.121.386,48	0,00	800.013,96	0,00	547.935,30
IPSEMG	PREF. MUN.	33.906,01	0,00	0,00	0,00	0,00	33.906,01
IPSEMG/PREFEITO	PREF. MUN.	0,00	8.745,88	0,00	7.155,72	0,00	1.590,16
IRRF	CAM. MUN.	1.812,07	371.472,19	0,00	373.264,13	0,00	20,13
MCTC	CAM. MUN.	0,00	168,00	0,00	168,00	0,00	0,00



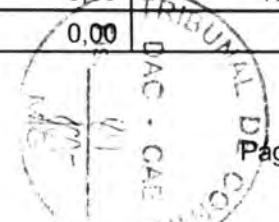
Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

20/11/2008 - 10:38:10

Título	Identificação do Órgão	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
MCTC	PREF. MUN.	38.242,08	69.140,00	0,00	67.560,00	0,00	39.822,08
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	PREVMOC	118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	PREVMOC	0,00	682.615,90	0,00	637.824,89	0,00	44.791,01
OUTROS DEPOSITOS	PREVMOC	310,96	0,00	0,00	0,00	0,00	310,96
PASEP	PREF. MUN.	0,00	932.984,80	0,00	932.984,80	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	CAM. MUN.	0,00	38.040,36	0,00	38.040,36	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	PREVMOC	109,51	33.346,34	0,00	33.455,85	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE	PREF. MUN.	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00
PMMC FUNDACAO BANCO DO BRASIL	PREF. MUN.	84,24	0,00	0,00	0,00	0,00	84,24
PMMC SANEAMENTO BASICO	PREF. MUN.	23,82	0,00	0,00	0,00	0,00	23,82
PREVMOC	CAM. MUN.	0,00	89.343,05	0,00	89.343,05	0,00	0,00
PREVMOC	PREF. MUN.	3.057.332,11	3.071.121,19	0,00	2.735.367,96	0,00	3.393.085,34
RECEBIMENTO CONTRIBUICAO PATRONAL	PREVMOC	0,00	2.628.665,15	0,00	0,00	0,00	2.628.665,15
RECEITAS A REGULARIZAR	PREF. MUN.	53,95	0,00	0,00	0,00	0,00	53,95
REPASSE HONORARIOS APAS	PREF. MUN.	1.006,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,59
REPASSE PATRONAL PREVMOC RPPS	PREF. MUN.	0,00	0,00	3.962.827,13	2.513.811,66	0,00	1.449.015,47
REPASSE PATRONAL RPPS	CAM. MUN.	0,00	0,00	114.853,49	114.853,49	0,00	0,00
RESTITUICAO INSUF. DE SALDO	CAM. MUN.	0,00	3.686,00	0,00	3.686,00	0,00	0,00
RETENÇÃO FOLHA REPASSE UNIÃO	PREF. MUN.	0,00	4.929,16	0,00	4.929,16	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA	CAM. MUN.	0,00	14.225,97	0,00	14.225,97	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA	PREF. MUN.	165,98	0,00	0,00	0,00	0,00	165,98
SALARIO MATERNIDADE	CAM. MUN.	0,00	3.701,50	0,00	3.701,50	0,00	0,00



Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

20/11/2008 - 10:38:10

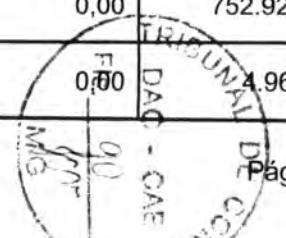
Titulo	Identificação do Órgão	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
SALARIO MATERNIDADE PREVMOC	CAM. MUN.	0,00	6.100,47	0,00	6.100,47	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE(INSS)	PREF. MUN.	0,00	114.044,84	0,00	114.180,97	0,00	(136,13)
SALARIO MATERNIDADE(PREVMOC)	PREF. MUN.	0,00	69.429,04	0,00	39.649,78	0,00	29.779,26
SEGURO METLIFE	PREF. MUN.	13.726,31	0,00	0,00	0,00	0,00	13.726,31
SEGURO REAL	PREF. MUN.	10.225,94	11.294,78	0,00	21.507,63	0,00	13,09
SEGUROS COLETIVOS	CAM. MUN.	381,36	3.825,96	0,00	3.646,50	0,00	560,82
SIND. SERV. PUBL. MUNICIPAL	PREF. MUN.	216,89	0,00	0,00	0,00	0,00	216,89
SINDICATO SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	PREF. MUN.	(5.425,95)	1.411.217,43	0,00	1.255.820,92	0,00	149.970,56
TELEFONE/INTERNET/VELOX	CAM. MUN.	9.540,43	235.668,02	0,00	239.863,46	0,00	5.344,99
VALE REFEICAO	PREF. MUN.	100.623,50	0,00	0,00	0,00	0,00	100.623,50
VALECARD	CAM. MUN.	0,00	167.924,72	0,00	167.574,72	0,00	350,00
VALESTRANSPORTE	CAM. MUN.	27,60	30.278,08	0,00	30.278,08	0,00	27,60
VENCIMENTOS NAO RECLAMADOS- SAUDE	PREF. MUN.	80.282,15	138.905,24	0,00	73.905,72	0,00	145.281,67
Total		5.157.373,25	20.903.764,88	4.077.680,62	20.085.822,04	0,00	10.169.729,92

Débitos de Tesouraria

Total	0,00						
--------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Outras Operações

RESTITUIÇÃO DE RECEITAS 2006	PREF. MUN.	0,00	9.779,26	0,00	9.275,51	0,00	503,75
VENCIMENTOS NAO RECLAMADOS	PREF. MUN.	675.653,33	188.867,62	0,00	111.591,77	0,00	752.929,18
VENCIMENTOS NAO RECLAMADOS PETI	PREF. MUN.	4.960,15	0,00	0,00	0,00	0,00	4.960,15



Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

20/11/2008 - 10:38:10

Titulo	Identificação do Órgão	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
VENCIMENTOS NAO RECLAMADOS PETI/2003	PREF. MUN.	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
	Total	684.613,48	198.646,88	0,00	120.867,28	0,00	762.393,08
	Montante Final	38.389.252,58	46.610.560,49	4.077.680,62	39.698.193,30	0,00	49.496.033,60

Totais por Órgão

Identificação do Órgão	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
CÂMARA MUNICIPAL	19.284,59	1.439.698,83	114.853,49	1.545.960,04	0,00	27.876,87
PREFEITURA MUNICIPAL	38.361.816,56	41.690.951,04	3.962.827,13	37.403.175,93	0,00	46.729.152,01
Instituto Prev.Montes Claros	8.151,43	3.479.910,62	0,00	749.057,33	0,00	2.739.004,72

Considerações:

O RESTABELECIMENTO DECORREU DE ACERTO NA CAMARA MUNICIPAL REPASSE PATRONAL AO RPPS.

O ITEM RESTITUIÇÃO DE RECEITAS 2006 REFERE-SE AOS VALORES CONTABILIZADOS E PAGOS RELATIVO AOS PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISSQN E ITBI)



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Dívida Fundada Interna

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

18/11/2008 - 09:32:27

Dívida Fundada Interna Por Contratos

Autorizações			Saldo Anterior	Movimento no Exercício				Saldo Atual
Lei Nº	Data	Favorecido		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	
1.891-8	24/09/99	INST.NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL INSS	13.472.090,73	0,00	4.095.632,75	1.752.673,54	0,00	15.815.049,94
2.513/97	16/07/97	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	379.567,54	0,00	4.449,51	52.910,54	0,00	331.106,51
2.198/94	25/04/94	BANCO DO BRASIL S/A	7.394.641,21	0,00	149.757,54	704.356,06	0,00	6.840.042,69
2.782/99	25/11/99	BANCO DO BRASIL S/A	49.505.286,16	0,00	2.775.712,87	641.243,36	0,00	51.639.755,67
Total			70.751.585,64	0,00	7.025.552,67	3.151.183,50	0,00	74.625.954,81

Dívida Fundada Interna Em Títulos

Autorizações			Saldo Anterior	Movimento no Exercício				Saldo Atual
Lei Nº	Data	Favorecido		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total								0,00

Considerações:

A LEI 1.891-8DE 24/09/1999 REFERE-SE AO PARCELAMENTO DE DIVIDA PREVIDENCIARIA JUNTO AO INSS.

A LEI 2.513/97 DE 16/07/1997 REFERE-SE AO PARCELAMENTO DO FGTS CONF LEI FEDERAL No 8.036/1990

A LEI 2.198/94 DE 25/04/1994 REFERE-SE REFINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATO 95.30055-4 PROJETO CURA VARGEM GRANDE CONF LEI FEDERAL No 8.727/93

DE 05/11/1993

A LEI 2.782/99 DE 25/11/1999 REFERE-SE REFINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATO 20.00003-0 CONF MEDIDA PROVISORIA 1.969-11/99





Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ATIVO

Câmara: MONTES CLAROS

Exercício: 2006

CAIXA

Descrição			Saldo em 31/12/2005	Saldo em 31/12/2006
Moeda Corrente			R\$ 0,00	R\$ 0,00
			TOTAL	R\$ 0,00

BANCOS

Cod. Banco	Nome Banco	Descrição	Agência	Conta	Saldo em 31/12/2005	Saldo em 31/12/2006
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Conta Corrente	4046	185-7	R\$ 0,00	R\$ 27.777,38
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Conta Aplicação	4046	000185-7	R\$ 66.169,56	R\$ 0,00
001	BANCO DO BRASIL S/A	Conta Corrente	3209	7.000-9	R\$ 1.636,91	R\$ 238,02
				TOTAL	R\$ 67.806,47	R\$ 28.015,40

DEVEDORES DIVERSOS

Identificação da Conta	Saldo em 31/12/2005	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo em 31/12/2006
PLANO SAUDE	R\$ 0,00	R\$ 861,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 861,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 861,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 861,00

OUTROS VALORES A RECEBER

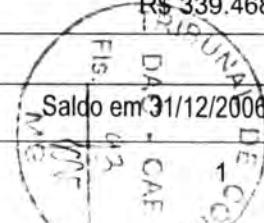
Descrição	Saldo em 31/12/2005	Inscrição	Baixa	Reavaliação	Desvalorização	Saldo em 31/12/2006
TOTAL						

BENS MÓVEIS

Saldo em 31/12/2005	Reavaliação	Desvalorização	Incorporação	Desincorporação	Saldo em 31/12/2006
R\$ 302.545,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.082,98	R\$ 8.160,00	R\$ 339.468,60

BENS IMÓVEIS

Saldo em 31/12/2005	Reavaliação	Desvalorização	Incorporação	Desincorporação	Saldo em 31/12/2006





Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ATIVO

Câmara: MONTES CLAROS

Exercício: 2006

R\$ 14.910,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.910,00
---------------	----------	----------	----------	----------	---------------

BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Saldo em 31/12/2005	Reavaliação	Desvalorização	Incorporação	Desincorporação	Saldo em 31/12/2006

AÇÕES

Título	Saldo em 31/12/2005	Aquisição	Reavaliação	Desvalorização	Baixa	Saldo em 31/12/2006
TOTAL						

ALMOXARIFADO

Saldo em 31/12/2005	Entrada	Saida	Saldo em 31/12/2006
R\$ 14.697,21	R\$ 78.009,24	R\$ 82.111,07	R\$ 10.595,38

ATIVO COMPENSADO

Descrição	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
TOTAL				





Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
PASSIVO

Câmara: MONTES CLAROS

Exercício: 2006

Título	Saldo em 31/12/2005	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo em 31/12/2006
Restos a Pagar - Execício Atual						
Restos a Pagar - Execício Atual	0,00	R\$ 7.051,98	0,00	0,00	0,00	R\$ 7.051,98
Total	0,00	R\$ 7.051,98	0,00	0,00	0,00	R\$ 7.051,98
Restos a Pagar Processados - Exercícios Anteriores						
Restos a Pagar de 2005	R\$ 432,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar de 2005	R\$ 2.400,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar de 2005	R\$ 240,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar de 2005	R\$ 27,31	0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.099,31	0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.099,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Restos a Pagar de 2005	R\$ 16.400,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar de 2005	R\$ 4.300,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.710,00	R\$ 590,00	R\$ 0,00
Total	20700	0,00	0	20110	590	0
Serviços da Dívida a Pagar						
Total						
Depósitos						
INSS	R\$ 0,00	R\$ 200.644,60	R\$ 0,00	R\$ 200.644,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 1.812,07	R\$ 371.472,19	R\$ 0,00	R\$ 373.264,13	R\$ 0,00	R\$ 20,13
PREVMOC	R\$ 0,00	R\$ 89.343,05	R\$ 0,00	R\$ 89.343,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 0,00	R\$ 38.040,36	R\$ 0,00	R\$ 38.040,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGUROS COLETIVOS	R\$ 381,36	R\$ 3.825,96	R\$ 0,00	R\$ 3.646,50	R\$ 0,00	R\$ 560,82





Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
PASSIVO

Câmara: MONTES CLAROS

Exercício: 2006

CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ 1.365,00	R\$ 0,00	R\$ 1.355,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00
VALE TRANSPORTE	R\$ 27,60	R\$ 30.278,08	R\$ 0,00	R\$ 30.278,08	R\$ 0,00	R\$ 27,60
EMPRESTIMOS	R\$ 7.423,13	R\$ 170.424,38	R\$ 0,00	R\$ 163.361,12	R\$ 0,00	R\$ 14.486,39
ASVEC	R\$ 0,00	R\$ 39.476,83	R\$ 0,00	R\$ 39.476,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇOES ASSISTENCIAS DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ 17.670,96	R\$ 0,00	R\$ 17.646,00	R\$ 0,00	R\$ 24,96

TELEFONE/XEROX/INTERNET	R\$ 9.540,43	R\$ 235.668,02	R\$ 0,00	R\$ 239.863,46	R\$ 0,00	R\$ 5.344,99
DIRETORIO MUNICIPAL DO PDT	R\$ 0,00	R\$ 1.230,76	R\$ 0,00	R\$ 1.230,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIRETORIO MUNICIPAL DO PCDOB	R\$ 0,00	R\$ 31.200,00	R\$ 0,00	R\$ 31.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MCTC	R\$ 0,00	R\$ 168,00	R\$ 0,00	R\$ 168,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALECARD	R\$ 0,00	R\$ 167.924,72	R\$ 0,00	R\$ 167.574,72	R\$ 0,00	R\$ 350,00
SALARIO FAMILIA	R\$ 0,00	R\$ 14.225,97	R\$ 0,00	R\$ 14.225,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO MATERNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 3.701,50	R\$ 0,00	R\$ 3.701,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIRETORIO MUNICIPAL DO PL	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESCONTO JUDICIAL	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESTITUIÇÃO INSUF. SALDO	R\$ 0,00	R\$ 3.686,00	R\$ 0,00	R\$ 3.686,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO MATERNIDADE PREVMOC	R\$ 0,00	R\$ 6.100,47	R\$ 0,00	R\$ 6.100,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 19.284,59	R\$ 1.432.646,85	R\$ 0,00	R\$ 1.431.106,55	R\$ 0,00	R\$ 20.824,89

Débitos de Tesouraria

Total						

Outras Operações





Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
PASSIVO

Câmara: MONTES CLAROS

Exercício: 2006

Total						
Montante Final	R\$ 43.083,90	R\$ 1.439.698,83	R\$ 0,00	R\$ 1.454.315,86	R\$ 590,00	R\$ 27.876,87

DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Autorizações			Saldo em 31/12/2005	Movimento no Exercício				Saldo em 31/12/2006
Lei Nº	Data	Favorecido		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	
	/ /							
		TOTAL						

PASSIVO COMPENSADO

Descrição	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
TOTAL				





PREFEITURA DE MONTES CLAROS
COORDENADORIA DE CONTROLE
INTERNO DO MUNICÍPIO



**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006**

A Coordenadoria de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Montes Claros apresenta relatório, nos termos da Instrução Normativa 05, de 14 de dezembro de 2005, expedida e publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O presente relatório atende aos termos do artigo 9º da referida IN 05/2005, do seu parágrafo 1º, incisos de I a VIII , e § 3º.

INCISO I – Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, através da sua Gerência de Orçamento e Controle, a Auditoria apresenta, **no ANEXO I**, quadro de avaliação das metas previstas no PPA e na LDO no exercício financeiro de 2006:

INCISO II – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

1- RECEITAS:

1.1- Receita total do Município no período:

Prevista: R\$ 272.200.000,00 (duzentos e setenta e dois milhões e duzentos mil reais).

Realizada: R\$ 262.495.674,07 (duzentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

A diferença entre a receita prevista e a receita realizada - R\$ 9.704.325,93 (nove milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e três) refere-se, em sua maior parte, às receitas de capital (incluídas as transferências de



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
COORDENADORIA DE CONTROLE
INTERNO DO MUNICÍPIO



capital – convênios com o Estado e com a União), cuja situação, no final do exercício, foi a seguinte:

1.2. Receitas de capital:

Prevista: R\$ 30.100.000,00 (trinta milhões e cem mil reais).

Realizada: R\$ 15.678.080,13 (quinze milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitenta reais e treze centavos).

Dentro das receitas de capital, apenas as transferências de capital (originárias de possíveis convênios com o Estado e com a União) totalizaram uma arrecadação a menor, em relação à previsão inicial, de R\$ 14.421.919,87 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrado abaixo:

1.3. Transferências de capital (União e Estado de Minas Gerais) no período:

Prevista: R\$ 28.350.000,00 (vinte e oito milhões e trezentos e cinquenta mil de reais).

Realizada: R\$ 15.678.080,13 (quinze milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitenta reais e treze centavos).

1.4. Receita corrente tributária do Município no período:

Prevista: R\$ 30.335.000,00 (trinta milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais).

Realizada: R\$ 28.437.759,57 (vinte e oito milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Diferença: R\$ 1.897.240,43 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
COORDENADORIA DE CONTROLE
INTERNO DO MUNICÍPIO



2- DESPESAS:

Com relação às despesas, a situação do Município ao final do exercício foi a seguinte:

2.1. Despesa total do Município no período:

Empenhada: R\$ 267.290.342,94 (duzentos e sessenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Liquidada: R\$ 262.246.415,41 (duzentos e sessenta e dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

2.2. Diferença entre a receita realizada e a despesa empenhada no período:

déficit: R\$ 4.794.668,87 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

INCISO III – Análise do cumprimento dos limites e condições para realização de operações de crédito.

Não foram realizadas operações de crédito pelo Município no exercício financeiro de 2006.

INCISO IV – Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar e dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal.

1. RESTOS A PAGAR

Quanto aos restos a pagar de 2006, ao final do exercício a situação foi a seguinte:

Valor total inscrito processado: R\$ 20.419.364,78 (vinte milhões, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos);

Valor total inscrito não processado: R\$ 5.043.927,53 (cinco milhões, quarenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinqüenta e três centavos), totalizando um



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
COORDENADORIA DE CONTROLE
INTERNO DO MUNICÍPIO



montante no valor de R\$ 25.463.292,31 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos noventa e dois reais e trinta e um centavos).

Valor das disponibilidades de caixa: R\$ 22.114.727,88 (vinte e dois milhões, cento e quatorze mil, setecentos e vinte sete reais e oitenta e oito centavos).

Diferença – saldo positivo: R\$ 3.348.564,43 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

2. DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal no exercício financeiro de 2006 totalizou R\$ 96.140.660,06 (noventa e seis milhões, cento e quarenta mil, seiscientos e sessenta reais e seis centavos), valor correspondente a **39,34%** da Receita Corrente Líquida do Município, que foi de R\$ 238.394.946,49 (duzentos e trinta e oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Respeitado, assim, o limite constitucional, também previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000.

INCISO V – Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como em ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da Lei Orgânica do Município.

1. APLICAÇÃO DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO

1.1. Percentual constitucional mínimo obrigatório:

O percentual obrigatório a ser aplicado em educação, expressamente previsto na Constituição Federal de 1988, é de **25%**, calculado sobre receitas específicas do Município.

O total dessas receitas específicas, no exercício de 2006, foi de R\$ 115.034.995,29 (cento e quinze milhões, trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
COORDENADORIA DE CONTROLE
INTERNO DO MUNICÍPIO



Os recursos aplicados em educação pelo Município no exercício de 2006 na manutenção e desenvolvimento do ensino em relação às receitas supra-referidas, totalizaram R\$ 30.645.687,03 (trinta milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e três centavos), sendo que deste total, R\$ 17.863.639,61 (dezessete milhões, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), foram aplicados no ensino fundamental, R\$ 8.649.896,44 (oito milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) , no ensino infantil e R\$ 42.499,37 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) na educação de jovens e adultos.

Considerando os dados acima, temos que o percentual efetivamente aplicado pelo Município no exercício de 2006 foi de **26,64%**, superando, assim, o mínimo constitucional exigido.

1.2. Aplicação de recursos do FUNDEF:

Considerando os recursos recebidos do FUNDEF, temos que o valor total desses recursos, no exercício de 2006, foi de R\$ 19.893.216,31 (dezenove milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), que aplicados apresentou uma receita total de R\$ 250.280,46 (duzentos e cinqüenta mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 20.143.496,77 (vinte milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

Quanto aos recursos aplicados no ensino fundamental, totalizaram R\$ 20.894.084,39 (vinte milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Desse montante aplicado, R\$ 12.456.494,90 (doze milhões, quatrocentos e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) foram aplicados na remuneração de profissionais do magistério, nos termos da lei.

Essa aplicação na remuneração dos profissionais do magistério, que deve ser de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEF, atingiu, no exercício, o percentual de **61,84%**.



2. APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

2.1. Percentual constitucional mínimo obrigatório:

O percentual obrigatório a ser aplicado em saúde, expressamente previsto na Constituição Federal de 1988, é de **15%**, calculado sobre receitas específicas do Município.

O total dessas receitas específicas, no exercício de 2006, foi de R\$ 115.034.995,29 (cento e quinze milhões, trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

Os recursos aplicados em saúde pelo Município no exercício de 2006, em relação às receitas supra-referidas, totalizaram R\$ 22.362.836,70 (vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Considerando os dados acima, fornecidos pela Contabilidade no último demonstrativo de aplicação de recursos na saúde referente ao exercício de 2006, temos que o percentual efetivamente aplicado pelo Município foi de **19,44%**, superando, assim, o mínimo constitucional exigido.

INCISO VI – Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

No exercício financeiro de 2006 não foi realizada nenhuma operação com relação a alienação de ativos.

INCISO VII – Análise da observância do disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, referente ao repasse mensal de recursos do Poder Legislativo.

O artigo 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescido pela Emenda Constitucional 25/2000, dispõe o seguinte:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
COORDENADORIA DE CONTROLE
INTERNO DO MUNICÍPIO



e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

III- 6% (seis por cento) para Municípios com população 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

Considerando que o somatório da receita referida no artigo supra-citado, realizada no exercício de 2005, totalizou R\$ 97.152.997,71 (noventa e sete milhões, cento e cinqüenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), mais o adicional dos inativos pagos pela câmara municipal no valor de R\$ 247.584,56 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), o montante a ser repassado ao LEGISLATIVO, limitou-se em R\$ 6.070.764,62 e os repasses efetuados ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2006 totalizaram R\$ 6.030.051,00 (seis milhões, trinta mil, cinqüenta e um reais), temos que o percentual dos repasses em relação à receita considerada foi de 6%.

O número de vereadores que compõem o Legislativo Municipal é 15 e a população do Município é de 306.000 habitantes. O limite para o Município, assim, é o previsto no inciso III do artigo 29-A, qual seja, 6%.

Desse modo, conclui-se que foram observados o limite e as exigências constantes do artigo 29-A da Constituição da República.

INCISO VIII – Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante dos danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e data de comunicação ao Tribunal de Contas.

Conforme dados da Corregedoria Municipal, a Coordenadoria de Controle Interno do Município de Montes Claros apresenta lista de procedimentos preliminares e processos administrativos instaurados por aquele órgão de correição administrativa, no ano de 2006.

Não houve, também, instauração de nenhum processo de Tomada de Contas Especial no ano de 2006.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
COORDENADORIA DE CONTROLE
INTERNO DO MUNICÍPIO



Abaixo, **ANEXO II**, os procedimentos preliminares e processos administrativos em trâmite pela Corregedoria Municipal, com a indicação dos procedimentos adotados, sua natureza e demais providências:

Diante do exposto são estas as considerações que a Controladoria do Controle Interno do Município de Montes Claros tem a fazer.

Montes Claros, 31 de março de 2007.

Anderson Carvalho Barbosa
Controlador Interino do Controle do Município de Montes Claros



ANEXO I

PROGRAMAS / AÇÕES	METAS -2006	
	UNIDADE	QUANTITATIVO REALIZADO
AREA DE ADMINISTRAÇÃO		
01- Programa de Apoio Técnico Administrativo		
- Ampliação de reformas de prédios e instalações do município., - Aquisição de móveis, equipamentos. e material permanentes	Percentual Percentual	100% 100%
02 – Programa - Materiais e Patrimônio		
- Aquisição de equipamentos e material permanentes diversos	Percentual	100%
03- Programa - Administração de Transportes		
- Manutenção da frota e do serviços de transportes do Município - Aquisição de equipamentos	Percentual Percentual	100% 69%
04- Programa –Comunicação e Divulgação Oficial		
- Manutenção da divulgação oficial	Percentual	100%
05- Programa de administração de receitas		
- Aquisição de móveis e equipamentos de informática-	Percentual	100%
AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06 – Programa de assistência social		
- Construção do Prédio da Vita Sopa - Construção do centro comunitário –HBB - Manutenção do atendimento de assistência a familia - Manutenção do atendimento as pessoas portadoras de deficiências	Percentual Percentual Família/mês Pessoas/mês	100% 0,0% 6000 1.058



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
COORDENADORIA DE CONTROLE
INTERNO DO MUNICÍPIO



- Manutenção do atendimento e assistência ao idoso	Pessoas/mês	194
07- Programa de assistência ao menor		
<ul style="list-style-type: none">- Construção unidades atendimento ao menor- Manutenção do atendimento a criança e o adolescentes		
	Percentual	60%
	Criança/mês	6.297
AREA DE SAÚDE		
08 – Programa de administração e controle financeira		
- Aquisição de moveis, equipamentos e material permanente	Percentual	100%
-		
09 – Programa atenção básica		
- Aquisição de terreno para Construção do centro de saúde do Bairro Morrinhos.,	Terreno	100%
- Ampliação e reforma unidades de saúde Bairro Independência	Percentual	100%
- Ampliação e reforma unidade de saúde Bairro Delfino Magalhães	Percentual	100%
- Ampliação e reforma unidades de saúde Bairro Vila Sion	Percentual	100%
- Ampliação e reforma centro de saúde vila Oliveira	Percentual	100%
- Ampliação e reforma do centro de saúde Vera Cruz	Percentual	100%
- Aquisição de equipamento e material permanente diversos para atenção básica de saúde	Percentual	100%
- Implantação e Manutenção do Programa da Saúde da Família	Equipes	35
- Ampliação e reforma da policlínica Dr. José Carlos do Espírito Santo	Percentual	100%
- Construção do PSF – Bairros Monte Carmelo	Percentual	0,00%
- Construção do PSF – Bairros Camilo Prates	Percentual	0,00%
10- Programa de assistência medica e odontologica		
- Construção do centro de referencia em medicina física e reabilitação -ortese / proptese.,	Percentual	100%
- Reforma e adaptação do prédio da policlínica para instalação de serviços de atendimento especial	Percentual	100%
- Aquisição de equipamentos e material permanente diversos	Percentual	100%



11- Programa de saúde mental - Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente diversos para saúde mental - Reforma e ampliação do anexo do CAPS – II	Percentual	100%
12- Programa de vigilância sanitária - Aquisição de equipamentos e material permanente diversos	Percentual	100%
13- Programa de saneamento e controle em zoonoses - Ampliação do centro de controle de zoonoses - Aquisição de equipamento e material permanente	Percentual	50%
	Percentual	50%
AREA DE EDUCAÇÃO		
14- Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Fundamental e Infantil - Construção da Escola Municipal do Bairro Independência - Construção da Escola Municipal do Conjunto José Corrêa Machado - Construção da quadra poliesportiva da Escola Municipal Vidinha Pires - - Construção da quadra poliesportiva da Escola Municipal Maria de Lourdes Pinheiro - - Construção da quadra poliesportiva da Escola Municipal Dr. Cristiano Borém - - Construção de quadras poliesportivas em Escolas Municipais (Mestra Fininha ,Laudelina Fonseca, Neide Melo Franco e Jair de Oliveira)	Percentual	100%
	Percentual	83,65%
	Percentual	0,00%
	Percentual	0,00%
	Percentual	0,00%
	Percentual	14,56%



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
COORDENADORIA DE CONTROLE
INTERNO DO MUNICÍPIO



- Reformas e ampliação em diversas Escolas da Zona Rural	Percentual	66,27%
- Reformas e ampliação em diversas Escolas Municipais	Percentual	91,98
- Ampliação da Escola Municipal Rotary São Luiz	Percentual	64,48%
- Ampliação e reforma Escola Municipal Neide Melo Franco	Percentual	100%
- Ampliação e reforma na Escola Municipal Jair de Oliveira	Percentual	100%
- Reforma da Umei Nossa Lar	Percentual	100%
- Aquisição de móveis e material permanentes diversos para o ensino fundamental e infantil	Percentual	100%
- Manutenção do ensino fundamental – Alunos matriculados	Alunos	17.773
- Manutenção do ensino infantil – Alunos matriculados	Alunos	8.876
- Manutenção do ensino de jovens e adulto – Alunos matriculados	Alunos	3.047
- Manutenção do ensino médio –Alunos matriculado	Alunos	152
- Manutenção de convênio / subvenções instituições filantrópicas para atendimento de creche/Pré escola e educação especial	Crianças	3.117
Transporte escolar - Alunos atendidos	Alunos	3301
Merenda escolar - refeições ofertadas em 2005	Refeições	5.756.750
AREA DE CULTURA		
15- Programa – Difusão Cultural		
- Construção e ampliação de espaços culturais	Percentual	0,0%
- Manutenção das atividades artística	Percentual	100%
- promoções culturais	Percentual	60%



AREA DE ESPORTE E LAZER			
16- Promoção e Desenvolvimento do Esporte e Lazer			
- Construção da vila olímpica	Percentual	0,0%	
- Construção Ginásio Poliesportivo –B. Maracanã	Percentual	51,26%	
- Manutenção atividades desportivas do Municipio	Percentual	100%	
AREA DE URBANISMO			
17- Programa Limpeza Urbana			
- Manutenção dos serviços de coleta de lixo	Percentual	100%	
18- Programa de Iluminação Pública			
- Ampliação /Extensão/modificação da rede de iluminação pública da cidade	Percentual	99,39%	
19- Programa de vias urbanas			
- Pavimentação de vias urbanas	Percentual	41,08%	
- Recomposição de pavimentação asfáltica	Percentual	61,84%	
- Cascalhamento e revestimento em vias urbana	Percentual	60%	
- Construção de uma passarela Av. Vicente Guimarães	Percentual	100%	
- Construção passarelas sobre o córrego das lajes	Percentual	100%	
- Construção passarelas Av . Sidney Chaves	Percentual	100%	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
20- Programa de Drenagem e Urbanização de Córregos			
- Canalização e urbanização do rio vieira	Percentual	71,29%	
- Canalização e urbanização do córrego vargem grande	Percentual	82,74%	
- Canalização e urbanização do córrego bicanó	Percentual	70,31%	
- Urbanização do córrego Cintra/Interceptor	Percentual	49,94%	
- Canalização e urbanização do Córrego Pai João - Lote I - II	Percentual	0,00%	
Urbanização do Córrego V .Grande -HBB BID	Percentual	49,93%	
Urbanização do córrego do Cintra	Percentual	16,99%	



HABITAÇÃO			
21- Programa Habitação Popular		Percentual	90%
- Construção de 150 unidade de habitação popular - Bairro V. Grande –HBB			
MEIO AMBIENTAL			
22 –Programa Proteção ao Meio Ambiente		Percentual	88,33%
- Melhorias e reforma do Parque Municipal Milton Prates		Percentual	56,59%
- Construção do Centro de Referencia Ambiental		Percentual	100%
- Manutenção atividades Proteção Meio Ambiente			
AGRICULTURA			
23- Programa Promoção e Incentivo ao Desenvolvimento Rural		Percentual	25,56%
- Cascalhamento - estradas vicinais		Percentual	100%
- Abastecimento de água nas comunidades rurais		Percentual	100%
- Manutenção atividades do desenvolvimento rural			

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

COORDENADORIA DE COMBATE AO FRAUDE INTERNO DO MUNICÍPIO
PROCESSOS EM TRÂMITE NA CORREGEDORIA GERAL DE MONTES CLAROS 2005/2006

NOME SERVIDOR	SECRETARIA	MOTIVO INVESTIGAÇÃO	ORIGEM INVESTIGAÇÃO	ÚLTIMO ANDAMENTO
1 ADHER LEONARDO LEITE MOURA	SMSAU	ABANDONO DE SERVIÇO	MEMO SECRETARIO	EXONERAÇÃO REQUERIDA
2 AGENOR GOLÇALVES FERREIRA	SMADM	ABANDONO DE SERVIÇO	MEMO SECRETARIO	EM JÚIZO
3 AILTON MOTA SILVA	SMADM	IMPRUDÊNCIA NO TRANSITO	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ARQUIVADO/ADVERTÊNCIA
4 ALDAIR FERREIRA DE QUEIROZ	SMSAU	ABANDONO DE SERVIÇO	MEMO. RH SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	CITAÇÃO/CAPS
5 ALDIR FRANCISCO DA SILVA	SMAS	FRAUDE SETOR TRIAGEM RODOVIÁRIA	TESTEMUNHOS/DOCUMENTOS	ARQUIVADO/FALTA DE PROVAS
6 ALEX LEÔNICO	SMADM	ALCOOLISMO	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ENCAMINHADO PARA TRT./REINTEGRADO
7 ANILZA LEONI MIRANDA PEREIRA ALKIMIM	SMFAC	FRAUDE IPTU	TESTEMUNHOS/DOCUMENTOS	DEMISSÃO SOLICITADA
8 ANTONIO AUGUSTO F. DE OLIVEIRA	SMASU	EXTORSÃO CAMELÔ	PROCESSO POLICIA CIVIL 369/2004	ARQUIVADO/DEMÍTIDO
9 ANTONIO AVILMAR LOPES	SMADM	MULTAS TRANSITO	MEMO SECRETARIO	EM INVESTIGAÇÃO
10 ANTONIO MATILDE ROSA DA CRUZ	SMADM	MULTA TRANSITO	MEMO SECRETARIO	EM INVESTIGAÇÃO
11 ANTÔNIO PEREIRA	SEPLA	EXTORSÃO CAMELÔ	PROCESSO POLICIA CIVIL 369/2004	DEMISSÃO /CONTRATADO
12 ANTONIO RIBEIRO DE MATOS	SMFAC	FRAUDE IPTU	TESTEMUNHOS/DOCUMENTOS	EM INVESTIGAÇÃO
13 ANTONIO TEIXERA DE CARVALHO	SMFAC	FRAUDE IPTU	TESTEMUNHOS/DOCUMENTOS	EM INVESTIGAÇÃO
14 APARECIDA NERES DA SILVA	SMAS	FRAUDE SETOR TRIAGEM RODOVIÁRIA	TESTEMUNHOS/DOCUMENTOS	ARQUIVADO/FALTA DE PROVAS
15 ARMÂNDIO JOSÉ FLÁVIO	SMCUL	FRAUDE IPTU	TESTEMUNHOS/DOCUMENTOS	DEMISSÃO SOLICITADA
16 CARLOS ALBERTO ALVES QUINTINO	SMASU	EXTORSÃO CAMELÔ	PROCESSO POLICIA CIVIL 369/2004	SUSPENSÃO SOLICITADA
17 CARLOS CLAY PEREIRA	SMADM	SUSPEITA PARTICIPAÇÃO REBELIÃO	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ARQUIVADO/FALTA DE PROVAS
18 CÉLIA PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA	SMEDU	A TESTADO MEDICO FALSO	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ADVERTÊNCIA
19 CHARLES ITAMAR BARBOSA	SMSAU	USO MODO IRREGULAR MOTO	MEMO SECRETARIO	EM INVESTIGAÇÃO
20 CHARLES WILLIANS CHRISTIANS DA FONSECA	SMASU	EXTORSÃO CAMELÔ	PROCESSO POLICIA CIVIL 369/2004	DEMISSÃO SOLICITADA
21 CLENISSON MIGUEL SILVA	SMASU	EXTORSÃO CAMELÔ	PROCESSO POLICIA CIVIL 369/2004	DEMISSÃO /CONTRATADO
22 CLEONICE MARQUES DE OLIVEIRA	SMEDU	A TESTADO MÉDICO FALSO/FALTAS	MEMO SECRETARIO	ADVERTÊNCIA
23 DARCLEY SOARES MENEZES	SMADM	FRAUDE DA LICITAÇÃO	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ARQUIVO/ENVIO MP
24 DILSON PEREIRA SALGADO	SMASU	CORRUPÇÃO ATIVA	TESTEMUNHOS/DOCUMENTOS	ARQUIVO FALTA DE PROVAS
25 DIÓGENES VASCONCELOS CAMARA	SMICT	FRAUDE DIST. INDUSTRIAL	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ENVIADO AO MP/PROCURADORIA
26 DIRCEU VELOSO	SMASU	DESAPARECIMENTO CPU	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ENVIADO AO MP/PROCURADORIA
27 DJALMA PEREIRA DE BARROS	SMASU	EXTORSÃO CAMELÔ	PROCESSO POLICIA CIVIL 369/2004	DEMISSÃO /CONTRATADO
28 DONIZETE ANDRADE DAMASCENO	SMASU	FRAUDE DISTRITO INDUSTRIAL	TESTEMUNHOS/DOCUMENTOS	DEMISSÃO SOLICITADA
29 EDERALDO PEREIRA ROCHA	SMASU	ALCOOLISMO	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	EM TRATAMENTO CAPS
30 EDMILSON ALVES DOS SANTOS	SMSAU	BURLA TELEFONE PÚBLICO	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	FATO NÃO COMPROVADO
31 EDSON LOPES DE JESUS	SMASU	EXTORSÃO CAMELÔ	PROCESSO POLICIA CIVIL 369/2004	DEMISSÃO SOLICITADA
32 EDSON NUNES DE CASTRO	SMASU	EXTORSÃO CAMELÔ	PROCESSO POLICIA CIVIL 369/2004	DENUNCIA Falsa
33 ELIO GONÇALVES DOS SANTOS	SMADM	FRAUDE BENEFICIO PREVMOC	PREVMOC	AGUARDA DOC PREVMOC
34 ELTON FARLEY DE OLIVEIRA	SMADM	CONDUTA MÉDICA/PERÍCIA INDEVIDA	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ARQUIVADO/ADVERTÊNCIA
35 EVALDO JENER	SMSAU	ABANDONO DE SERVIÇO	MEMO SECRETARIO	EXONERAÇÃO REQUERIDA
36 FREDERICO MARCOS DE SOUZA COSTA	SMASU	EXTORSÃO CAMELÔ	PROCESSO POLICIA CIVIL 369/2004	DEMISSÃO/CONTRATADO
37 FREDINAN FERNANDES DA SILVA	SMESL	IRREGULARIDADE FOLHA PRESENÇA	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ARQUIVADO
38 FUNCIONÁRIOS DA SMDS	SMDAS	DESAPARECIMENTO VALE TRANSPORTE	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	EM INVESTIGAÇÃO
39 FUNCIONÁRIOS DA SMDS TRIAGEM	SMDAS	FRAUDE TRIAGEM RODOVIÁRIA	TESTEMUNHOS/DOCUMENTOS	CONCLUÍDO



NOME SERVIDOR	SECRETARIA	MOTIVO INVESTIGAÇÃO	ORIGEM INVESTIGAÇÃO	ÚLTIMO ANDAMENTO
40 GABINETE PREFITO	GAPRE	ARROMBAMENTO SALA REUNIÃO	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ARQUIVADO/RELATÓRIO ENVIADO
41 GERALDO LUIZ DA SILVA	SMADM	MULTA TRANSITO	MEMO SECRETARIO	EM INVESTIGAÇÃO
42 HAMILTON PEREIRA BORGES	SMSAU	EXTORSÃO CAMELÔ	PROCESSO POLICIA CIVIL 369/2004	DEMISSÃO/CONTRATADO
43 IBSEN ALCÂNTARA ALVES DE BRITO FARIA	PREVMOC	NÃO PREST. SERV. ADV. ADM	TESTEMUNHOS/DOCUMENTOS	ADVERTÊNCIA SOLICITADA
44 ILDÊNIA RODRIGUES BORBOREMA MAURÍCIO	SMEDU	ATEST.MÉDICO FALSO/FALTAS	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ADVERTÊNCIA/RETENÇÃO SALÁRIO
45 ISABEL RIBEIRO DA SILVA	SMFAC	FRAUDE IPTU	TESTEMUNHOS/DOCUMENTOS	ARQUIVO FALTA DE PROVAS
46 IVETE KALLIANE ROCHA	SMADM	DESA CATO A SUPERIORES	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ADVERTÊNCIA
47 JOÃO BARBOSA SOBRINHO	SMSAU	ALCOOLISMO	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	EM TRATAMENTO CAPS
48 JOÃO TADEU RODRIGUES	SMSAU	FAUTAS INJUSTIFICÁVEIS	MEMO. 633/06SSA-SMSAU UU-SML	EM INVESTIGAÇÃO
49 JORGE PEREIRA ALVES	SMSAU	ALCOOLISMO	MEMO SECRETARIO	EM TRATAMENTO CAPS
50 JOSÉ ADÃO PEREIRA DA SILVA	SMFAC	FRAUDE IPTU	TESTEMUNHOS/DOCUMENTOS	EM INVESTIGAÇÃO
51 JOSÉ ALCIDES GONÇALVES	SMAS	FRAUDE SETOR TRIAGEM RODOVIÁRIA	TESTEMUNHOS/DOCUMENTOS	AFASTADO DEMISSÃO SOLICITADA
52 JOSÉ ALDIR FERREIRA DE OLIVEIRA	SMSAU	ABANDONO DE SERVIÇO/ ALCOOLISMO	MEMO SECRETARIO	EM TRATAMENTO CAPS
53 JOSÉ DE PAULA VIBRA NETO (JUQUITA)	SMADM	DESA PARECIMENTO BEM PÚBLICO	MEMO. SECRETÁRIO	ENVIAZO AO MP/PROCURADORIA
54 JOSE DOS REIS OLIVEIRA	SMSAU	ALCOOLISMO	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ENCAMINHADO PARA TRATAMENTO CAPS
55 JOSÉ DOS REIS P DE PAULA	SMSAU	REVISÃO SALARIAL	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	AGUARDA DOC/RH
56 JOSE FERREIRA NASCIMENTO	SMADM	MULTA TRANSITO	MEMO SECRETARIO	EM INVESTIGAÇÃO
57 JOSE FERREIRA NASCIMENTO	SMADM	MULTAS TRANSITO	MEMO. SECRETARIO	EM INVESTIGAÇÃO
58 JOSÉ GERALDO BRÁZ ROSA	SMFAC	FRAUDE IPTU	TESTEMUNHOS/DOCUMENTOS	EM INVESTIGAÇÃO
59 JOSÉ GERALDO PEREIRA DA SILVA	SMADM	MULTA TRANSITO	MEMO SECRETARIO	EM INVESTIGAÇÃO
60 JOSÉ GONÇALVES LOPES	SMSAU	ALCOOLISMO	MEMO SECRETARIO	ALTA CAPS/SEM FUNÇÃO
61 JOSE MARIA DA SILVA	SMADM	MULTA TRANSITO	MEMO SECRETARIO	EM INVESTIGAÇÃO
62 JOSE MARIA DA SILVA	SMADM	MULTA TRANSITO	MEMO SECRETARIO	EM INVESTIGAÇÃO
63 JOSÉ RIBEIRO NEVES	SMSAU	ALCOOLISMO	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ENCAMINHADO PARA TRATAMENTO CAPS
64 JOSELI PEREIRA DE SOUZA	SMFAC	FRAUDE IPTU	DEPOIMENTOS	EM INVESTIGAÇÃO
65 JOSIANE PEREIRA DA SILVA	SMADM	SEQUESTRO DE INCAPAZ	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	DEMITIDA/PROCESSO PENAL
66 JOSIAS MAURICIO DOS SANTOS	SMADM	MULTA TRANSITO	MEMO SECRETARIO	EM INVESTIGAÇÃO
67 JOSIAS MAURICIO DOS SANTOS	SMAS	FRAUDE BENEFÍCIO INSS	MEMO SECRETARIO	DEMITIDO
68 LADISLAU BRAGA NETO	SMSAU	APROVAÇÃO IRREGULAR DE PROJETOS	MEMO. 13/2206JUR/SMSAU UU	EM INVESTIGAÇÃO
70 LUZINETE S.ROCHA AMORIM	SMADM	IRREGULARIDADE FOLHA PRESENÇA	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ARQUIVADO
71 MANOEL BARTOLOMÉU ALVES FREITAS	SMADM	FURTO BENS PÚBLICO	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	DESA PARECIDO
72 MARCELO CORREA MACHADO	SMFAC	FRAUDE IPTU	DEPOIMENTOS	EM INVESTIGAÇÃO
73 MARCUS ANTONIO LOPES FERREIRA	SMSAU	DESAP.BALANÇA SEMI-ANALÍTICA	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ADVERTÊNCIA SOLICITADA
74 MARFISA MARIA SANTOS FERREIRA	SMEDU	ACÚMULO DE CARGOS	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ARQUIVADO
75 MARIA CRISTINA FERREIRA	SMAS	FRAUDE SETOR TRIAGEM RODOVIÁRIA	MEMO SECRETARIO	ARQUIVO FALTA DE PROVAS
76 MARIA DUARTE SOUZA	SMDAS	FRAUDE TRIAGEM RODOVIÁRIA	TESTEMUNHOS/DOCUMENTOS	DEMISSÃO SOLICITADA
77 MARIZA CRISTINA PEREIRA	SMDAS	FRAUDE SETOR TRIAGEM RODOVIÁRIA	TESTEMUNHOS/DOCUMENTOS	ARQUIVADO/FALTA DE PROVAS
78 MARLENE EVANGELISTA DA CONCEIÇÃO	SMADM	PROBLEMAS PSÍQUICOS	MEMO SECRETARIO	APOSENTADORIA SOLICITADA
79 MARLENE S. ALMEIDA	SMADM	PEDIDO APOSENTADORIA	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ENVIAZO AO SEC. P/PROVIDENCIAS



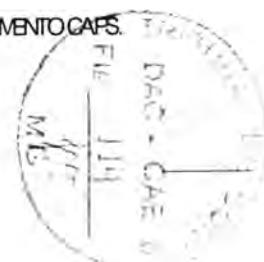
PREFEITURA DE MONTES CLAROS
COORDENADORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO INTERNO DO MUNICÍPIO
MONTES CLAROS

NOME SERVIDOR	SECRETARIA	MOTIVO INVESTIGAÇÃO	ORIGEM INVESTIGAÇÃO	ÚLTIMO ANDAMENTO
80 MARLON ALVES DE SOUZA	SMFAC	FRAUDE IPTU	TESTEMUNHOS/DOCUMENTOS	EM INVESTIGAÇÃO
81 NILTON ALVES MARVEJOL	SMADM	IRREGULARIDADE ATOS NO SETOR	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	EM INVESTIGAÇÃO
82 ODETE PIMENTA OLIVEIRA FERNANDES	SMEDU	ATESTADO MEDICO FALSO	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ADVERTÊNCIA
83 ORLANDO PEREIRA PORTO	SMADM	MULTAS TRANSITO	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ADVERTÊNCIA/ARQUIVO
84 PAULO DE JESUS ALVES	SMDAS	FRAUDE TRAGEM RODOVIÁRIA	TESTEMUNHOS/DOCUMENTOS	DEMISSÃO SOLICITADA
85 PAULO RICARDO ALVES SILVA	SMDAS	FRAUDE SETOR TRAGEM RODOVIÁRIA	TESTEMUNHOS/DOCUMENTOS	ARQUIVADO/INOCÊNCIA
86 PAULO SERGIO VIEIRA MAGALHÃES	SMADM	MULTA TRANSITO/ ACIDENTE	MEMO SECRETARIO	DEMISSÃO/CONTRATADO
87 PEDRO RAIMUNDO DA CRUZ	SMADM	MULTA TRANSITO/ ACIDENTE	MEMO SECRETARIO	EM INVESTIGAÇÃO
88 PROCURADORIA GERAL	PROJU	DESAPARECIMENTO CARTUCHOS	MEMO. GERENTE CONTENEDOSO	ARQUIVO/FALTA DE DADOS
89 RICHARD GOMES BRITO	SMSD	ABANDONO DE SERVIÇO	MEMO SECRETARIO	EM INVESTIGAÇÃO
90 ROBERTO M. DE FARIA	SMSAU	ALCOOLISMO	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	EM TRATAMENTO CAPS
91 ROGERIO DA SILVA QUINTINO	SMFAC	FRAUDE FALSIF. DOC. PÚBLICO	PROCESSO DA SMFAC N° 16215/2006	EM INVESTIGAÇÃO
92 RONY DE SOUZA SANTOS	SMSAU	ALCOOLISMO	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ALTA MÉDICA/RETEGROU AO SERVIÇO
93 ROSEMIRO SANTOS SOARES	SMSAU	ASSÉDIO SEXUAL A MENOR	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	DEMITIDO
94 SANDRA MARIA F. T. REIS	SMEDU	IRREGULARIDADE ATESTADOS MÉDICOS	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ARQUIVADO/ADVERTÊNCIA
95 SEBASTIÃO CAETANO PRATES	SMFAC	FRAUDE IPTU	TESTEMUNHOS/DOCUMENTOS	EM INVESTIGAÇÃO
96 SEBASTIÃO PEDRO DE ALCÂNTARA NETO	SMFAC	FRAUDE IPTU	TESTEMUNHOS/DOCUMENTOS	EM INVESTIGAÇÃO
97 SEBASTIÃO VITÓRIO DA SILVA	SMSAU	COMETIMENTO PRÁTICA CRIMINOSA	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ARQUIVADO/PRESO
98 SECRETARIA DE OBRAS	SMOBP	DESAPARECIMENTO CPU	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ARQUIVO/FATO INEXISTENTE
99 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	SMFAC	IRREGULARIDADES NO SETOR	PROCESSO 11871 SOC. EDU. PADRÃO	EM INVESTIGAÇÃO
100 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	SEPLA	IRREGULARIDADE NO SETOR	PROCESSO 18276 IVAN MARTINS	EM INVESTIGAÇÃO
101 SILVIA MARIA FERREIRA	SMASU	ABANDONO DE SERVIÇO	MEMO/DIPES353/2006/SA	EM INVESTIGAÇÃO
102 SILVIO DA SILVA	SMEDU	MÁ USO DINHEIRO PÚBLICO	MEMO. DENUNCIA DO SECRETÁRIO	ADVERTÊNCIA
103 SIMONE APARECIDA DE CASTRO	SMEDU	ATESTADO MEDICO FALSO	MEMO SECRETARIO	ADVERTÊNCIA SOLICITADA
104 SIMONE LOPES FRÓES	SMEDU	ATEST. MÉDICO FALSO/FALTAS	MEMO SECRETARIO	ADVERTÊNCIA
105 WALDEMAR SATERNO DE MIRANDA FILHO	SEPLA	FRAUDE IPTU	TESTEMUNHOS/DOCUMENTOS	EM INVESTIGAÇÃO
106 WARLEY WAGNER RODRIGUES	SMSAU	DESACATO E DEPRESSÃO	MEMO SECRETARIO	PROCESSO SUSPENSO TRATAMENTO CAPS.
107 WELLINGTON MENDES DE OLIVEIRA	SMSAU	ABANDONO DE SERVIÇO	MEMO. DIPES/349/2006/SA	EM INVESTIGAÇÃO
108 WILSON GONGALVES DOS SANTOS	PREVMOC	SAQUE BENEFÍCIO INDEVIDO	MEMO. DENUNCIA PREVMOC	AGUARDA DOC PREVMOC

OBSERVAÇÕES

1- FORAM OUVIDAS 408 CONTRIBUINTES E TESTEMUNHAS NO PROCESSO DA FRAUDE DE IPTU;

2- CERCA DE 10 PROCESSOS NÃO ESTÃO RELACIONADOS NESTA TABELA DEVIDO AO FATO DE NÃO TEREM SERVIDORES COMO INDICIADOS, ATÉ O PRESENTE MOMENTO;



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TJMG - DAC - CAT
Fis. 115
100%

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

17/05/2007 - 14:15:23

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F.,
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº14/96, LEIS nº9.394/96 E 9.424/96)**

(em R\$)

01 - Receitas(Contabilizadas e demonstradas pelo valor bruto)

A - Impostos:

1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.345.317,58
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	2.093.107,09
1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	973.162,52
1112.08.00	"Imposto sobre Transmissão ""Inter-Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	2.198.210,74
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.852.765,60
Subtotal		25.462.563,53

B - Transferências Correntes:

1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30.731.776,86
4721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	61.446,55
1721.09.01	Transferência Financeira do ICMS Desoneração- LC 87/96	593.010,50
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	40.107.100,69
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	11.405.366,17
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	702.867,59
Subtotal		83.601.568,36

C - Outras Receitas Correntes:

1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	706.539,25
1911.39.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	9.918,35
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	139.192,84
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	171.305,63
1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	386.169,02
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.562.805,70
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	994.932,63
Subtotal		5.970.863,40

D - Transferências de Capital:

Subtotal		0,00
-----------------	--	-------------

E - Dedução das Receitas Intraorçamentárias:

Subtotal		0,00
-----------------	--	-------------

02 - Total das Receitas (A + B + C + D - E) *convenios → 4.108.128,59* **115.034.995,29**

03 - Valor Legal Mínimo (art.212 da CF) **25% = 28.758.748,82**

04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) *29.847.821,27* **= 30.845.887,09**

05 - Percentual da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **25,95 %** **- % = 26,64**

Obs: Neste pre-exame não foi verificada a relação Restos Pagos x Disponibilidades, conf. IN 08 /2004.

Página 1

Considerações: Vde Anexo II

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



ANEXO I

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

17/05/2007 - 14:15:23

1)

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO II

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

17/05/2007 - 14:15:28

**DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM A MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

(em R\$)

Função	Subfunções	Programas	Especificação	Despesa(1)
12	122	0005	Educação Administração Geral	2.909.862,56
		0033	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1.036.653,56 1.047.994,07
	272	0033	APOIO TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.861.868,49
	361	0032	Previdência do Regime Estatutário	335.043,33
		0035	APOIO TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	335.043,32
	365	0037	Ensino Fundamental	7.170.931,95 7.186.472,54
		0034	DESENVOLVIMENTO RECURSOS HUMANOS	24.450,24
	366	0035	DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	6.854.168,76
		0037	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (Desp. ex. ant. 5.547,96 e Vale transp. 9.992,63)	292.312,95 307.853,54
		0034	Educação Infantil	8.649.896,44
		0035	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.649.896,44
		0035	Educação de Jovens e Adultos	7.878.911,78
		0035	DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	42.499,37
SUBTOTAL				18.825.908,48 19.123.774,24
Repasso Previdenciário ao RPPS (Contribuição Patronal) (2)				889.247,37
Contribuição ao FUNDEF - art. 1º, Lei nº 9424/96 (3)				10.632.665,42
TOTAL				30.645.687,03

(1) Art. 70 da Lei nº 9394/96; Art. 8º, I e II da Lei nº 9424/96.

29.847.821,27

(2) Repasse Extra Orçamentário da Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência.

(3) O valor a ser demonstrado corresponderá aos 15% retidos para o FUNDEF.

GASTOS COM ENSINO FUNDAMENTAL:

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO II



Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

17/05/2007 - 14:15:28

GASTOS COM ENSINO FUNDAMENTAL:

Valor Legal Mínimo 60% = 17.255.249,29

Valor Aplicado 61,91% 62,12% = 17.863.639,61 17.803.597,37

(O valor aplicado é composto pelas despesas efetuadas no Ensino Fundamental no Município somado à Contribuição ao FUNDEF)

Obs.: A base de cálculo para apuração dos percentuais acima corresponde ao Item 03 do Anexo I.

OBS: (Na hora da análise melhorar a redação) lancado no comparativo da despesa

1) Exclui-se da Subfunção 122.0005 Vrs. de R\$ 1.345,20 e R\$ 37.544,51
ref. despesas de Exercícios Anteriores e Concessão de Auxílio-Transporte
por não integrar a remuneração dos servidores, cont. Portaria 163/2001
do Tesouro Nacional,

2) idem, subfunção 361.0037: Despesas de Ex. Anteriores = R\$ 5.547,96
e Concessão de Auxílio-Transporte = R\$ 9.992,63.

3) Limitarmos a Subfunção 365 ao vlr. de R\$ 7.878.911,78 após exclusão
dos valores de R\$ 41.060,56 = Desp. Exerc. Anteriores, R\$ 410.884,88 =
Auxílio-Transporte e R\$ 801.280,00 ref subvenções sociais do total

lancado no comparativo da despesa

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO III

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

17/05/2007 - 14:15:35



01 - RECURSOS: (em R\$)

A - Transferências Multigovernamentais:

1724.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	19.893.216,31
1724.02.00	Transferências de Recursos da Complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	0,00

B - Receitas de Aplicações Financeiras (art. 3º, §6º da Lei 9424/96)

1325.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEF	250.280,46
------------	---	------------

TOTAL DO ITEM 01: 20.143.496,77

02 - APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL:

Função	SubFunções	Programas	Especificação	Despesa	
				Parcial	Total
12	361	0035	Educação		
			Ensino Fundamental		20.158.204,64
			DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	20.158.204,64	19.299.052,99

Subtotal 20.158.204,64

Repasso Previdenciário ao RPPS (Contribuição Patronal) 735.879,75

TOTAL 20.084.932,74 20.894.084,39

GASTO COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:

Receita Total do Fundo (Anexo III, Item 01)	=	20.143.496,77
Valor Legal Mínimo	60% =	12.086.098,06
Valor Aplicado	61,84% =	12.456.494,90

(O Valor Aplicado é composto pelas despesas com os profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público.)

*Exclui-se da Subfunção 361 os vols. de R\$ 30.080,27 e R\$ 829.071,39 ref. a despesas de Exercícios Anteriores e concessão de Auxílio-Transporte por não integrar a remuneração dos servidores, conf. Portaria 163/2001 do Tesouro Nacional.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO XIV

**Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
(Art. 198 , § 2.º, III, da CF)**

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

17/05/2007 - 14:15:51

(R\$)

01 - Receitas

A - Impostos:

✓1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.345.317,58
✓1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	2.093.107,09
✓1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	973.162,52
✓1112.08.00	"Imposto sobre Transmissão ""Inter-Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	2.198.210,74
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.852.765,60
Subtotal		25.462.563,53

B - Transferências Correntes:

✓1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30.731.776,86
✓1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	61.446,55
✓1721.09.01	Transferência Financeira do ICMS Desoneração- LC 87/96	593.010,50
✓1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	40.107.100,69
✓1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	11.405.366,17
✓1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	702.867,59
Subtotal		83.601.568,36

C - Outras Receitas Correntes

✓1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	706.539,25
✓1911.39.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	9.918,33
✓1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	139.192,84
✓1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	171.305,63
✓1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	386.169,02
✓1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.562.805,70
✓1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	994.932,63
Subtotal		5.970.863,40

D - Transferências de Capital:

Subtotal		0,00
-----------------	--	-------------

E - Dedução das Receitas Intraorçamentárias:

Subtotal		0,00
-----------------	--	-------------

convênios → 91.484.309,39

02 - Total das Receitas (A + B + C + D - E)		115.034.995,29
--	--	-----------------------

03 - Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde	15% =	17.255.249,29
--	--------------	----------------------

04 - Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV)	19,37 % - 19,44% = 22.280.188,83	22.362.836,70
--	---	----------------------

Obs: Excluímos do Anexo XV o valor de R\$ 72.480,59 referente a Restos a Pagar não processados conf. IN 11/2008 R\$ 10.167,28 ref. Despesas de Exerc. Anteriores.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO XV

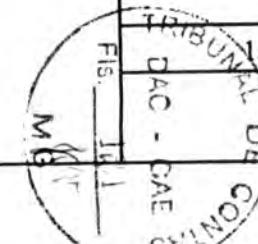
DEMONSTRATIVO DOS GASTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198, § 2º, III, da CF)

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

17/05/2007 - 14:15:58

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Despesa (R\$)
10	122	0005	Saúde e Saneamento Administração Geral APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	5.136.730,73
		0062	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA <i>(RP. n° Proc. 52.180/9)</i> (Exerc. anteriores → 10.167,28)	86.786,06
		0067	CONTROLE SOCIAL DA SAÚDE	4.265,60
	301	0063	Atenção Básica FORT. CONSOL. CUIDADOS PRIMÁRIOS SAÚDE	8.878.794,91
	302	0065	Assistência Hospitalar e Ambulatorial GESTÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	8.878.794,91
	304	0066	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	5.026.495,95
	305	0068	Vigilância Sanitária VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.951.367,95
		0069	Vigilância Epidemiológica VIGILÂNCIA EM SAÚDE	75.128,00
				852.411,42
				852.411,42
				1.645.607,98
				91.624,62



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO XV

**DEMONSTRATIVO DOS GASTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
(ART. 198, § 2º, III, da CF)**

Exercício : 2006

Município : MONTES CLAROS

17/05/2007 - 14:15:58

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Despesa (R\$)
		0070	CONTROLE DE ZOONOSSES	1.553.983,36
Soma das Subfunções				21.457.393,10
Repasso Previdenciário ao RPPS (Contribuição Patronal)				822.795,71
TOTAL				22.280.188,83

111 410.826,65
21 540 040,99

89.870.785,66
91.312.310,89 Comêniros

1 441.525,23
5.121.955,51 Bees





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Diretoria de Análise Formal de Contas – DAC

Departamento de Análise de Contas Municipais e da Gestão Fiscal - DECOM

Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Executivo Municipal - CAE

PROCESSO N° 729994

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EXERCÍCIO DE 2006

Submete-se o exame inicial de fls. 30 a 122 à consideração do diretor do DECOM.

CAE, 04/12/2008.

Edina Aparecida Saraiva Motta
Coordenador de Área
TC: 1577-3

De Acordo.

Em 14/12/2008, remeto os autos ao Exmo Sr. Relator.

Elcio Vasconcelos Coelho
Diretor do DECOM
TC 1100-0